




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000001

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, tombando-o sob o nº 04.025/2022.

Buritirana (MA), 04 de julho de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 04.025/2022

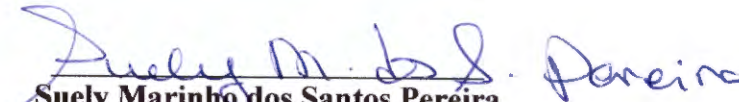
Buritirana (MA), 04 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática para a Administração Pública Municipal, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	2		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	1		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	5		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	3		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	3		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	2		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	2		
8	IMPRESSORA LASER	UND	2		
9	PROJETOR 3300	UND	1		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	1		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	1		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	2		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	1		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	2		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	2		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	2		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	2		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	2		
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	1		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	3		
TOTAL					

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	10		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	170		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	5		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	5		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	2		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	5		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	5		
28	CABO P2	UND	5		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	10		
30	CABO RCA	UND	5		
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	5		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	5		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	5		
34	CABO HDMI 3M	UND	5		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	5		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	5		
37	USB - LAN	UND	5		
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	10		
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	5		



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	5		
41	FONTE ATX 200W	UND	5		
42	FONTE ATX 305W	UND	5		
43	FONTE ATX 500W	UND	5		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	3		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	3		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	3		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	3		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	3		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	3		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	3		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	3		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	3		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	3		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	5		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	7		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	10		
57	REPETIDOR 300 MBPS	UND	5		
58	ROTEADOR WIRRELES GIGA	UND	8		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	5		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	10		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	7		
62	MOUSE COM FIO	UND	10		
63	Toner CE285A	UND	20		
64	Toner L5502DN	UND	10		
65	TONER M2020	UND	25		
66	TONER M402dne	UND	10		
67	REFIL COLOR	UND	10		
68	REFIL BLAK	UND	10		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

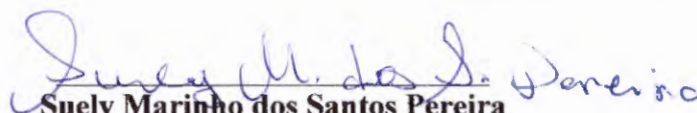
5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

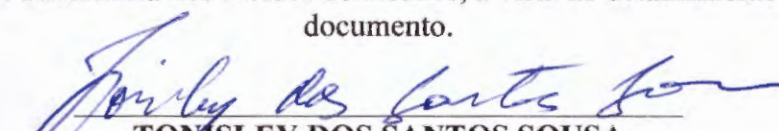
6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 04 de julho de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TOMISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO**

000009

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 04 de julho de 2022


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000010

Ofício Circular nº 003/2022 - CPL

Buritirana (MA), 07 de julho de 2022

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Buritirana - MA.

NESTA

Assunto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Solicitamos a V.S.^a nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



000011

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro Municipal



000012

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 04.025/2022

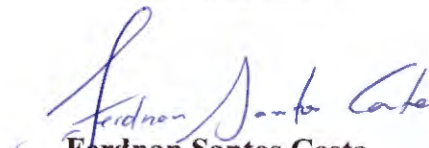
Buritirana (MA), 08 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Educação comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 003/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

**AO
ILMO SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
NESTA**



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	1		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	1		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	5		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	3		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	3		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	2		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	2		
8	IMPRESSORA LASER	UND	2		
9	PROJETOR 3300	UND	5		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	8		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	1		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	1		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	1		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	2		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	2		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	1		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	2		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	2		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	3		
TOTAL					

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	5		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	10		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	5		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	5		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	1		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	5		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	5		
28	CABO P2	UND	5		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	5		
30	CABO RCA	UND	5		
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	10		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	10		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	5		
34	CABO HDMI 3M	UND	5		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	3		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	3		
37	USB - LAN	UND	3		
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	5		



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	3		
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	5		
41	FONTE ATX 200W	UND	5		
42	FONTE ATX 305W	UND	3		
43	FONTE ATX 500W	UND	3		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	3		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	3		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	3		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	3		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	3		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	3		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	3		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	3		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	3		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	3		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	5		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	10		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	10		
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	5		
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	7		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	5		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	20		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	8		
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	10		
63	Toner CE285A	UND	20		
64	Toner L5502DN	UND	2		
65	TONER M2020	UND	10		
66	TONER M402dne	UND	10		
67	REFIL COLOR	UND	30		
68	REFIL PRETO	UND	30		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	



000015

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 04.025/2022


Buritirana (MA), 11 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 003/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde

**ILMO SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA**



000016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE MATERIAIS

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	1		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	47		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	5		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	3		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	3		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	1		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	2		
8	IMPRESSORA LASER	UND	2		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	6		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	1		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	2		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	1		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	2		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	1		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	35		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	2		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	2		
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	19		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	2		
TOTAL					

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	10		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	10		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	5		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	10		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	1		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	10		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	5		
28	CABO P2	UND	5		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	10		
30	CABO RCA	UND	5		
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	5		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	5		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	5		
34	CABO HDMI 3M	UND	3		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	2		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	2		
37	USB - LAN	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	CONVERSION VGA HDMI	UND	5		
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	2		
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	5		
41	FONTE ATX 200W	UND	5		
42	FONTE ATX 305W	UND	2		
43	FONTE ATX 500W	UND	2		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	2		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	2		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	2		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	2		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	2		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	2		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	2		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	2		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	2		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	2		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	5		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	6		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	20		
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	5		
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	10		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	5		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	10		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	5		
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	5		
63	Toner CE285A	UND	20		
64	Toner L5502DN	UND	6		
65	TONER M2020	UND	10		
66	TONER M402dnc	UND	5		
67	REFIL COLOR	UND	20		
68	REFIL PRETO	UND	20		
			TOTAL		
			TOTAL GERAL		



000018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO 04.025/2022

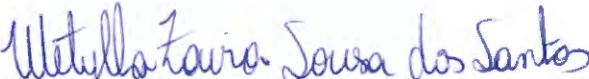
Buritirana (MA), 12 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 003/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Wetylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

AO ILMO. SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO
NESTA



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	1		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	1		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	5		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	1		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	1		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	1		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	2		
8	IMPRESSORA LASER	UND	2		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	1		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	1		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	1		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	1		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	2		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	1		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	2		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	2		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	2		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	1		
TOTAL					

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	5		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	10		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	5		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	5		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	1		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	5		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	5		
28	CABO P2	UND	5		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	5		
30	CABO RCA	UND	5		
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	5		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	5		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	5		
34	CABO HDMI 3M	UND	2		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	5		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	5		
37	USB - LAN	UND	5		
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	5		
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	5		



000020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	5		
41	FONTE ATX 200W	UND	5		
42	FONTE ATX 305W	UND	5		
43	FONTE ATX 500W	UND	5		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	2		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	2		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	2		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	2		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	2		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	2		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	2		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	2		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	2		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	2		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	5		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	7		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	10		
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	5		
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	5		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	5		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	10		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	5		
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	5		
63	Toner CE285A	UND	20		
64	Toner L5502DN	UND	2		
65	TONER M2020	UND	5		
66	TONER M402dne	UND	5		
67	REFIL COLOR	UND	20		
68	REFIL PRETO	UND	20		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA GERAL
(ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8		
8	IMPRESSORA LASER	UND	8		
9	PROJETOR 3300	UND	6		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8		
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9		
				TOTAL	

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	30		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20		
28	CABO P2	UND	20		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30		
30	CABO RCA	UND	20		
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20		
34	CABO HDMI 3M	UND	15		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15		
37	USB - LAN	UND	15		



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

38	CONVERSION VGA HDMI	UND	25		
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15		
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20		
41	FONTE ATX 200W	UND	20		
42	FONTE ATX 305W	UND	15		
43	FONTE ATX 500W	UND	15		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50		
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20		
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25		
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30		
63	Toner CE285A	UND	80		
64	Toner L5502DN	UND	20		
65	TONER M2020	UND	50		
66	TONER M402dne	UND	30		
67	REFIL COLOR	UND	80		
68	REFIL PRETO	UND	80		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

Buritirana (MA), 13 de julho de 2022

Muriilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



000023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	741,63	3.708,15	
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	86,56	4.328,00	
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	302,61	6.052,20	
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	1.055,76	10.557,60	
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	303,58	3.035,80	
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	352,28	2.113,68	
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	2.072,17	16.577,36	
8	IMPRESSORA LASER	UND	8	2.055,12	16.440,96	
9	PROJETOR 3300	UND	6	6.313,50	37.881,00	
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	6.608,33	105.733,28	
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	4.657,76	18.631,04	
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	5.679,61	34.077,66	
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4	6.638,29	26.553,16	
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8	911,44	7.291,52	
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6	1.900,17	11.401,02	
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40	660,83	26.433,20	
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	1.694,78	13.558,24	
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	3.654,74	29.237,92	
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	4.498,75	89.975,00	
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	4.808,83	43.279,47	
TOTAL					506.866,26	

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	30	65,58	1.967,40	
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	7,87	1.574,00	
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	15,74	314,80	
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	19,67	491,75	
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	376,17	1.880,85	
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	26,23	655,75	
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	18,36	367,20	
28	CABO P2	UND	20	26,23	524,60	
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	32,79	983,70	
30	CABO RCA	UND	20	26,23	524,60	
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	20,98	524,50	
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	26,23	655,75	
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20	19,67	393,40	
34	CABO HDMI 3M	UND	15	32,79	491,85	
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	36,72	550,80	
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	41,97	629,55	
37	USB - LAN	UND	15	45,90	688,50	
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	48,52	1.213,00	

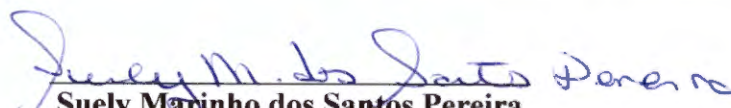


000024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	52,46	786,90
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	39,34	786,80
41	FONTE ATX 200W	UND	20	154,76	3.095,20
42	FONTE ATX 305W	UND	15	196,73	2.950,95
43	FONTE ATX 500W	UND	15	354,11	5.311,65
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	445,91	4.459,10
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	373,78	3.737,80
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	445,30	4.453,00
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	554,49	5.544,90
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	353,80	3.538,00
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	579,50	5.795,00
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	222,96	2.229,60
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	380,33	3.803,30
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	489,19	4.891,90
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	503,62	5.036,20
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20	19,67	393,40
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	52,46	1.573,80
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	161,31	8.065,50
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20	292,46	5.849,20
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30	417,06	12.511,80
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	468,21	9.364,20
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50	55,08	2.754,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	157,38	3.934,50
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	24,91	747,30
63	Toner CE285A	UND	80	102,30	8.184,00
64	Toner L5502DN	UND	20	191,48	3.829,60
65	TONER M2020	UND	50	186,23	9.311,50
66	TONER M402dne	UND	30	178,36	5.350,80
67	REFIL COLOR	UND	80	91,81	7.344,80
68	REFIL PRETO	UND	80	91,81	7.344,80
TOTAL					157.411,50
TOTAL GERAL					664.277,76

Buritirana (MA), 12 de setembro de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração



0000.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA



ZION INTERNET & INFORMÁTICA
 CNPJ: 08.573.298/0001/30
 FONE: (99) 3533-1076
 EMAIL: rgzion@hotmail.com
 BURITIRANA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

F.R de MORAIS-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001/30, com sede na Av. Senador La Rocque nº 419, Centro, Buritirana (MA), vem propor os preços infra discriminados abaixo, para o fornecimento de equipamentos de informática.

MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1.	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	R\$ 729,47	R\$ 3.647,35
2.	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	R\$ 85,14	R\$ 4.257,00
3.	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	R\$ 297,65	R\$ 5.953,00
4.	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	R\$ 1.038,45	R\$ 10.384,50
5.	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	R\$ 298,60	R\$ 2.986,00
6.	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	R\$ 346,50	R\$ 2.079,00
7.	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	R\$ 2.038,20	R\$ 16.305,60
8.	IMPRESSORA LASER	UND	8	R\$ 2.021,43	R\$ 16.171,44
9.	PROJETOR 3300	UND	6	R\$ 6.210,00	R\$ 37.260,00
10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	R\$ 6.500,00	R\$ 104.000,00
11.	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	R\$ 4.581,40	R\$ 18.325,60
12.	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	R\$ 5.586,50	R\$ 33.519,00
13.	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	4	R\$ 6.529,47	R\$ 26.117,88
14.	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	8	R\$ 896,50	R\$ 7.172,00
15.	GABINETE CORI 5 8GB HD 240 SSD	UND	6	R\$ 1.870,00	R\$ 11.220,00
16.	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 110 600V.A	UND	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
17.	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	R\$ 1.667,00	R\$ 13.336,00
18.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	R\$ 3.594,83	R\$ 28.758,64
19.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	R\$ 4.425,00	R\$ 88.500,00
20.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	R\$ 4.730,00	R\$ 42.570,00
					R\$ 498.563,01

Francisca Ribeiro de Morais Silva
 Francisca Ribeiro de Morais Silva



ZION INTERNET & INFORMÁTICA
CNPJ: 08.573.298/0001/30
FONE: (99) 3533-1076
EMAIL: rgzion@hotmail.com
BURITIRANA-MA

000027

COTAÇÃO DE PREÇOS

F.R de MORAIS-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001/30, com sede na Av. Senador La Rocque nº 419, Centro, Buritirana (MA), vem propor os preços infra discriminados abaixo, para o fornecimento de equipamentos de informática.

LISTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1.	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
2.	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
3.	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
4.	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	R\$ 19,35	R\$ 483,75
5.	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
6.	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	R\$ 25,80	R\$ 645,00
7.	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20
8.	CABO P2	UND	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
9.	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	R\$ 32,25	R\$ 967,50
10.	CABO RCA	UND	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
11.	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	R\$ 20,64	R\$ 516,00
12.	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	R\$ 25,80	R\$ 645,00
13.	CABO HDMI 1.8M	UND	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
14.	CABO HDMI 3M	UND	15	R\$ 32,25	R\$ 483,75
15.	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	R\$ 36,12	R\$ 541,80
16.	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	R\$ 41,28	R\$ 619,20
17.	USB - LAN	UND	15	R\$ 45,15	R\$ 677,25
18.	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	R\$ 47,73	R\$ 1.193,25
19.	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	R\$ 51,60	R\$ 774,00
20.	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	R\$ 38,70	R\$ 774,00
21.	FONTE ATX 200W	UND	20	R\$ 152,22	R\$ 3.044,40
22.	FONTE ATX 305W	UND	15	R\$ 193,50	R\$ 2.902,50
23.	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
24.	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	R\$ 438,60	R\$ 4.386,00
25.	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	R\$ 367,65	R\$ 3.676,50
26.	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
27.	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	R\$ 545,40	R\$ 5.454,00
28.	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
29.	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
30.	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	R\$ 219,30	R\$ 2.193,00
31.	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	R\$ 374,10	R\$ 3.741,00

Francisca Ribeiro de morais silva
Francisca Ribeiro de Morais Silva



ZION INTERNET & INFORMÁTICA
 CNPJ: 08.573.298/0001/30
 FONE: (99) 3533-1076
 EMAIL: rgzion@hotmail.com
 BURITIRANA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

32.	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	R\$ 481,17	R\$ 4.811,70
33.	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	R\$ 495,36	R\$ 4.953,60
34.	MOUSE PAD MP-20	UND	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
35.	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
36.	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
37.	REPETIDOR 300 MBPS	UND	20	R\$ 287,67	R\$ 5.753,40
38.	ROTEADOR WIRRELES GIGA	UND	30	R\$ 410,22	R\$ 12.306,60
39.	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	R\$ 460,53	R\$ 9.210,60
40.	TECLADO PADRAO USB	UND	50	R\$ 54,18	R\$ 2.709,00
41.	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	R\$ 154,80	R\$ 3.870,00
42.	MOUSE COM FIO	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
43.	Toner CE285A	UND	80	R\$ 100,62	R\$ 8.049,60
44.	Toner L5502DN	UND	20	R\$ 188,34	R\$ 3.766,80
45.	TONER M2020	UND	50	R\$ 183,18	R\$ 9.159,00
46.	TONER M402dne	UND	30	R\$ 175,44	R\$ 5.263,20
47.	REFIL COLOR	UND	80	R\$ 90,30	R\$ 7.224,00
48.	REFIL BLAK	UND	80	R\$ 90,30	R\$ 7.224,00
					R\$ 154.830,20

Francisca Ribeiro de morais silva



000009

NETMASTER BANDA LARGA - ITZ

NPJ n.º 20.975.185/0001-67 R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÕES – ME
R. Catulo da Paixão Cearense, 07 – Parque Sanharol (atrás da Justiça Federal)
Cep: 65912-260 Imperatriz – MA Call Center (99) 3014-3029 Suporte Técnico: (99) 3014-3134

E-MAIL: netmastertelecomunicacoes@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.975185/0001-67, com sede na R. Catulo da Paixão Cearense,07 – Parque Sanharol CEP: 65912-260 – Imperatriz MA, vem propor os preços infra discriminados abaixo, para o fornecimento de equipamentos de informática.

MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA

ITEM		UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1.	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	R\$ 751,35	R\$ 3.756,77
	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	R\$ 87,69	R\$ 4.384,71
3.	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	R\$ 306,58	R\$ 6.131,59
4.	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	R\$ 1.069,60	R\$ 10.696,04
5.	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	R\$ 307,56	R\$ 3.075,58
6.	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	R\$ 356,90	R\$ 2.141,37
7.	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	R\$ 2.099,35	R\$ 16.794,77
8.	IMPRESSORA LASER	UND	8	R\$ 2.082,07	R\$ 16.656,58
9.	PROJETOR 3300	UND	6	R\$ 6.396,30	R\$ 38.377,80
10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	R\$ 6.695,00	R\$107.120,00
11.	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	R\$ 4.718,84	R\$ 18.875,37
12.	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	R\$ 5.754,10	R\$ 34.524,57
13.	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	4	R\$ 6.725,35	R\$ 26.901,42
14.	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	8	R\$ 923,40	R\$ 7.387,16
15.	GABINETE CORI 5 8GB HD 240 SSD	UND	6	R\$ 1.926,10	R\$ 11.556,60
16.	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 110 600V.A	UND	40	R\$ 669,50	R\$ 26.780,00
	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	R\$ 1.717,01	R\$ 13.736,08
18.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	R\$ 3.702,67	R\$ 29.621,40
19.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	R\$ 4.557,75	R\$ 91.155,00
20.	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	R\$ 4.871,90	R\$ 43.847,10
					R\$ 513.519,90

Raimundo Lima Guimaraes

R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO -ME
CNPJ: 20.975.185/0001-67
CONTRATADA



000030

NETMASTER BANDA LARGA - ITZ

NPJ n.º 20.975.185/0001-67 R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÕES - ME

R. Catulo da Paixão Cearense, 07 - Parque Sanharol (atrás da Justiça Federal)

Cep: 65912-260 Imperatriz - MA Call Center (99) 3014-3029 Suporte Técnico: (99) 3014-3134

E-MAIL: netmastertelecomunicacoes@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 20.975185/0001-67, com sede na R. Catulo da Paixão Cearense,07 - Parque Sanharol CEP: 65912-260 - Imperatriz MA, vem propor os preços infra discriminados abaixo, para o fornecimento de equipamentos de informática.

LISTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30	R\$ 66,44	R\$ 1.993,05
	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,44
	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	R\$ 15,94	R\$ 318,89
	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	R\$ 19,93	R\$ 498,26
	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	R\$ 381,10	R\$ 1.905,50
	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	R\$ 26,57	R\$ 664,35
	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	R\$ 18,60	R\$ 372,04
	CABO P2	UND	20	R\$ 26,57	R\$ 531,48
	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	R\$ 33,22	R\$ 996,53
	CABO RCA	UND	20	R\$ 26,57	R\$ 531,48
	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	R\$ 21,26	R\$ 531,48
	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	R\$ 26,57	R\$ 664,35
	CABO HDMI 1.8M	UND	20	R\$ 19,93	R\$ 398,61
	CABO HDMI 3M		15	R\$ 33,22	R\$ 498,26
	USB HUB 4 SAIDA		15	R\$ 37,20	R\$ 558,05
	USB HUB 7 SAIDA	UNI	15	R\$ 42,52	R\$ 637,78
	USB - LAN	UNI	15	R\$ 46,50	R\$ 697,57
	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	R\$ 49,16	R\$ 1.229,05
	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	R\$ 53,15	R\$ 797,22
	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	R\$ 39,86	R\$ 797,22
	FONTE ATX 200W	UND	20	R\$ 156,79	R\$ 3.135,73
	FONTE ATX 305W	UND	15	R\$ 199,31	R\$ 2.989,58

R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO -ME

CNPJ: 20.975.185/0001-67

CONTRATADA



000031

NETMASTER BANDA LARGA - ITZ

NPJ n.º 20.975.185/0001-67 R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÕES - ME

R. Catulo da Paixão Cearense, 07 - Parque Sanharol (atrás da Justiça Federal)

Cep: 65912-260 Imperatriz - MA Call Center (99) 3014-3029 Suporte Técnico: (99) 3014-3134

E-MAIL: netmastertelecomunicacoes@gmail.com**COTAÇÃO DE PREÇOS**

FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 358,75	R\$ 5.381,24
HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	R\$ 451,76	R\$ 4.517,58
HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	R\$ 378,68	R\$ 3.786,80
HD EXTERNO 1TERA	UND	10	R\$ 451,14	R\$ 4.511,40
HD EXTERNO 2TERA	UND	10	R\$ 561,76	R\$ 5.617,62
HD DESKTOP SSD 240	UND	10	R\$ 358,44	R\$ 3.584,40
HD DESKTOP SSD 480	UND	10	R\$ 587,10	R\$ 5.871,00
MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	R\$ 225,88	R\$ 2.258,79
MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	R\$ 385,32	R\$ 3.853,23
MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	R\$ 495,61	R\$ 4.956,05
MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	R\$ 510,22	R\$ 5.102,21
MOUSE PAD MP-20	UND	20	R\$ 19,93	R\$ 398,61
MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	R\$ 53,15	R\$ 1.594,44
PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	R\$ 163,43	R\$ 8.171,51
REPETIDOR 300 MBPS	UND	20	R\$ 296,30	R\$ 5.926,00
ROTEADOR WIRELESS GIGA	UND	30	R\$ 422,53	R\$ 12.675,80
SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	R\$ 474,35	R\$ 9.486,92
TECLADO PADRAO USB	UND	50	R\$ 55,81	R\$ 2.790,27
TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	R\$ 159,44	R\$ 3.986,10
MOUSE COM FIO	UND	30	R\$ 25,24	R\$ 757,05
Toner CE285A	UND	80	R\$ 103,64	R\$ 8.291,09
Toner L5502DN	UND	20	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80
TONER M2020	UND	50	R\$ 188,68	R\$ 9.433,77
TONER M402dne	UND	30	R\$ 180,70	R\$ 5.421,10
REFIL COLOR	UND	80	R\$ 93,01	R\$ 7.440,72
REFIL BLAK	UND	80	R\$ 93,01	R\$ 7.440,72

R\$ 159.475,11**R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO -ME****CNPJ: 20.975.185/0001-67**

CONTRATADA



EVIARADIO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº **12.402.219/0001-04**, com sede na **Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Imperatriz – MA**, vem propor preço infra discriminado abaixo, para venda de equipamentos de informática.

COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	R\$ 744,06	R\$ 3.720,30
	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	R\$ 86,84	R\$ 4.342,14
	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	R\$ 303,60	R\$ 6.072,06
	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	R\$ 1.059,22	R\$ 10.592,19
	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	R\$ 304,57	R\$ 3.045,72
	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	R\$ 353,43	R\$ 2.120,58
	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	R\$ 2.078,96	R\$ 16.631,71
	IMPRESSORA LASER	UND	8	R\$ 2.061,86	R\$ 16.494,87
	PROJETOR 3300	UND	6	R\$ 6.334,20	R\$ 38.005,20
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	R\$ 6.630,00	R\$ 106.080,00
	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	R\$ 4.673,03	R\$ 18.692,11
	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	R\$ 5.698,23	R\$ 34.189,38
	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	4	R\$ 6.660,06	R\$ 26.640,24
	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	8	R\$ 914,43	R\$ 7.315,44
	GABINETE CORI 5 8GB HD 240 SSD	UND	6	R\$ 1.907,40	R\$ 11.444,40
	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 110 600V.A	UND	40	R\$ 663,00	R\$ 26.520,00
	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	R\$ 1.700,34	R\$ 13.602,72
	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	R\$ 3.666,73	R\$ 29.333,81
	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	R\$ 4.513,50	R\$ 90.270,00
	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 480 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	R\$ 4.824,60	R\$ 43.421,40
					R\$ 508.534,27

João da Silva Apru

Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Centro
(CNPJ-MF) 12.402.219/0001-04

IMPERATRIZ

MARANHÃO

EVIARADIO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº **12.402.219/0001-04**, com sede na **Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Imperatriz – MA**, vem propor preço infra discriminado abaixo, para venda de equipamentos de informática.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LISTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1.	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30	R\$ 65,79	R\$ 1.973,70
2.	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,96
3.	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	R\$ 15,79	R\$ 315,79
4.	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	R\$ 19,74	R\$ 493,43
5.	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	R\$ 377,40	R\$ 1.887,00
6.	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	R\$ 26,32	R\$ 657,90
7.	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	R\$ 18,42	R\$ 368,42
8.	CABO P2	UND	20	R\$ 26,32	R\$ 526,32
9.	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	R\$ 32,90	R\$ 986,85
10.	CABO RCA	UND	20	R\$ 26,32	R\$ 526,32
11.	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	R\$ 21,05	R\$ 526,32
12.	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	R\$ 26,32	R\$ 657,90
13.	CABO HDMI 1.8M	UND	20	R\$ 19,74	R\$ 394,74
14.	CABO HDMI 3M		15	R\$ 32,90	R\$ 493,43
15.	USB HUB 4 SAIDA		15	R\$ 36,84	R\$ 552,64
16.	USB HUB 7 SAIDA	UNI	15	R\$ 42,11	R\$ 631,58
17.	USB - LAN	UNI	15	R\$ 46,05	R\$ 690,80
18.	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	R\$ 48,68	R\$ 1.217,12
19.	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	R\$ 52,63	R\$ 789,48
20.	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	R\$ 39,47	R\$ 789,48
21.	FONTE ATX 200W	UND	20	R\$ 155,26	R\$ 3.105,29
22.	FONTE ATX 305W	UND	15	R\$ 197,37	R\$ 2.960,55
23.	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 355,27	R\$ 5.328,99
24.	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	R\$ 447,37	R\$ 4.473,72

Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Centro
(CNPJ-MF) 12.402.219/0001-04

IMPERATRIZ

MARANHÃO



EVIARADIO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº **12.402.219/0001-04**, com sede na **Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Imperatriz – MA**, vem propor preço infra discriminado abaixo, para venda de equipamentos de informática.

COTAÇÃO DE PREÇOS

25.	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,03
26.	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	R\$ 446,76	R\$ 4.467,60
27.	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	R\$ 556,31	R\$ 5.563,08
28.	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	R\$ 354,96	R\$ 3.549,60
29.	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	R\$ 581,40	R\$ 5.814,00
30.	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	R\$ 223,69	R\$ 2.236,86
31.	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	R\$ 381,58	R\$ 3.815,82
32.	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	R\$ 490,79	R\$ 4.907,93
33.	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	R\$ 505,27	R\$ 5.052,67
34.	MOUSE PAD MP-20	UND	20	R\$ 19,74	R\$ 394,74
35.	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	R\$ 52,63	R\$ 1.578,96
36.	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	R\$ 161,84	R\$ 8.092,17
37.	REPETIDOR 300 MBPS	UND	20	R\$ 293,42	R\$ 5.868,47
38.	ROTEADOR WIRRELES GIGA	UND	30	R\$ 418,42	R\$ 12.552,73
39.	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	R\$ 469,74	R\$ 9.394,81
40.	TECLADO PADRAO USB	UND	50	R\$ 55,26	R\$ 2.763,18
41.	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	R\$ 157,90	R\$ 3.947,40
42.	MOUSE COM FIO	UND	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
43.	Toner CE285A	UND	80	R\$ 102,63	R\$ 8.210,59
44.	Toner L5502DN	UND	20	R\$ 192,11	R\$ 3.842,14
45.	TONER M2020	UND	50	R\$ 186,84	R\$ 9.342,18
46.	TONER M402dne	UND	30	R\$ 178,95	R\$ 5.368,46
47.	REFIL COLOR	UND	80	R\$ 92,11	R\$ 7.368,48
48.	REFIL BLAK	UND	80	R\$ 92,11	R\$ 7.368,48

R\$ 157.926,80

João da Silva Azevedo

Rua Pará, 473 – Sala 3 , andar 2 – Centro
(CNPJ-MF) 12.402.219/0001-04

IMPERATRIZ

MARANHÃO



000085

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 04.025/2022


Buritirana (MA), 15 de setembro de 2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática para a Administração Pública Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	741,63	3.708,15
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	86,56	4.328,00
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	302,61	6.052,20
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	1.055,76	10.557,60
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	303,58	3.035,80
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	352,28	2.113,68
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	2.072,17	16.577,36
8	IMPRESSORA LASER	UND	8	2.055,12	16.440,96
9	PROJETOR 3300	UND	6	6.313,50	37.881,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	6.608,33	105.733,28
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	4.657,76	18.631,04
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	5.679,61	34.077,66
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4	6.638,29	26.553,16
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8	911,44	7.291,52
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6	1.900,17	11.401,02
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40	660,83	26.433,20
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	1.694,78	13.558,24
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	3.654,74	29.237,92
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	4.498,75	89.975,00
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	4.808,83	43.279,47
TOTAL					506.866,26

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30	65,58	1.967,40
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	7,87	1.574,00
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	15,74	314,80
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	19,67	491,75
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	376,17	1.880,85
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	26,23	655,75
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	18,36	367,20
28	CABO P2	UND	20	26,23	524,60
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	32,79	983,70
30	CABO RCA	UND	20	26,23	524,60
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	20,98	524,50
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	26,23	655,75
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20	19,67	393,40
34	CABO HDMI 3M	UND	15	32,79	491,85
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	36,72	550,80
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	41,97	629,55
37	USB - LAN	UND	15	45,90	688,50
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	48,52	1.213,00
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	52,46	786,90



000037

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	39,34	786,80
41	FONTE ATX 200W	UND	20	154,76	3.095,20
42	FONTE ATX 305W	UND	15	196,73	2.950,95
43	FONTE ATX 500W	UND	15	354,11	5.311,65
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	445,91	4.459,10
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	373,78	3.737,80
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	445,30	4.453,00
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	554,49	5.544,90
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	353,80	3.538,00
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	579,50	5.795,00
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	222,96	2.229,60
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	380,33	3.803,30
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	489,19	4.891,90
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	503,62	5.036,20
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20	19,67	393,40
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	52,46	1.573,80
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	161,31	8.065,50
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20	292,46	5.849,20
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30	417,06	12.511,80
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	468,21	9.364,20
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50	55,08	2.754,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	157,38	3.934,50
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	24,91	747,30
63	Toner CE285A	UND	80	102,30	8.184,00
64	Toner L5502DN	UND	20	191,48	3.829,60
65	TONER M2020	UND	50	186,23	9.311,50
66	TONER M402dne	UND	30	178,36	5.350,80
67	REFIL COLOR	UND	80	91,81	7.344,80
68	REFIL PRETO	UND	80	91,81	7.344,80
TOTAL					157.411,50
TOTAL GERAL					664.277,76

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



000041

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;


5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

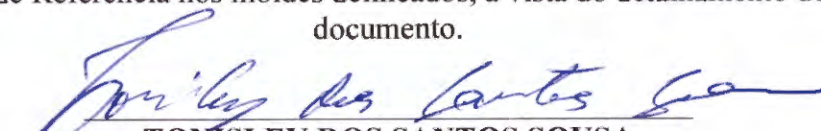
6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 15 de setembro de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 16 de setembro de 2022

Murilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



000087

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

(destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 056/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Cumpra-se observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 20 de setembro de 2022

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL (Sistema de Registro de Preços - SRP), com objeto aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Ney Braga s/n Centro Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 21 de setembro de 2022

Murilo Santos Nogueira

Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro



000200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática

ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



TRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 8.712.651,20 (oito milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de outubro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Na publicação do diário oficial do estado do dia 21/07/2022, página 16, Tomada de Preço nº 19/2022 Onde - se Le: a abertura ocorrerá dia 09 de julho de 2022. Ler-se: a abertura ocorrerá dia 10 de outubro de 2022. Onde se Le: Barra do Corda - Ma 10 de outubro de 2022. Ler - se: Barra do Corda - Ma 19 de setembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022 - PMB DC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 84.726,57 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.** Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. **A abertura ocorrerá dia 17 de outubro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, apresenta a V. Ex.ª o relatório referente a Tomada de Preços Nº 003/2022, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de uma praça com playground e quadra de esportes na vila esperança no município de Bom Jardim/MA, aberto no dia 07 de julho de 2022, e apontou como vencedora a empresa PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.484.847/0001-78 no valor de R\$ 396.839,75 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). A presidente da CPL julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 003/2022, e a Lei Nº 8.666/1993 e alterações. A

Presidente da CPL adjudica o objeto da presente licitação às empresas vencedora: PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.484.847/0001-78 e submetendo ao Senhor Secretário tal decisão. Bom Jardim/MA, 23 de setembro de 2022. **Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Portaria nº 17/2021 - GB.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de uma praça com playground e quadra de esportes na vila esperança no município de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.484.847/0001-78 no valor de R\$ 396.839,75 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Bom Jardim/MA, 23 de setembro de 2022. **Ingrid Silva dos Santos Presidente da CPL. Portaria nº 17/2021 - GB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)_OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática **ABERTURA:** 15 de outubro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Ney Braga s/n Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana - MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo Menor Preço por Item, tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros), conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 10.10.2022, às 09h00min. O Edital foi redigido na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site www.carolina.ma.gov.br/portaldatransparencia e Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. **Carolina/MA, 26 de setembro de 2022. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Guimarães-MA, torna público aos interessados que no dia 11 de outubro de 2022 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das frotas dos veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Guimarães-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática

ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



GABINETE DO PREFEITO

Código identificador: 5/Otd.SV7R

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)_OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: eb4ckyauq520220928120956

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO TP Nº 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de Preços nº 007/2022 – CPL. OBJETO: Execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA) RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 356.248,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Buritirana (MA), 22 de setembro de 2022 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
 EDITAL 001/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 PARA CADASTRAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA- MA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA- MA. no uso de suas atribuições, torna público o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com a Lei nº 054/2017, que Institui o Programa de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, denominado “Programa Família Acolhedora”. FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: 1. O Programa Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, de forma a proteger seus direitos e garantias fundamentais previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. OBJETIVO DESTE EDITAL: 2. O objetivo deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de Buritirana - MA, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: 3. O acolhimento familiar constitui no atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Coordenação da Proteção Social Especial, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA 4. Cada família habilitada a participar do Programa Família Acolhedora receberá um auxílio, para cobertura das despesas durante o acolhimento, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), por criança ou adolescente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática

ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000000

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.025/2022 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de outubro de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da CPL sito na Rua Ney Braga s/n Centro, Buritirana - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática para a Administração Pública Municipal
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 664.277,76 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 056/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** **podará** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante às cotas destinadas a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, os **quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as **licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão. d

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 014/2022 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000095

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 014/2022 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio



000097

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2- Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 - O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 - Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 - Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 "g", "h" e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 - Poderá a(o) Pregoeira(o):

- Advertir os licitantes;
- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- Definir tempo para os lances verbais;
- Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- Suspender e recomençar o Pregão
- Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- 18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;
- 18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;
- 18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**
- 18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;
- 18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**
- 18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.



000105

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 056/2017, de 19 de Dezembro de 2017.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

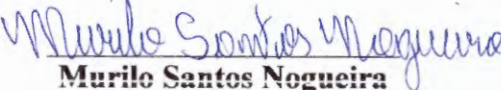
29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.
- 29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

Buritirana (MA), 21 de setembro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro Municipal



000110

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL:

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5		
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50		
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20		
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10		
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10		
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6		
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8		
8	IMPRESSORA LASER	UND	8		
9	PROJETOR 3300	UND	6		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16		
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4		
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15.6	UND	6		
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4		
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8		
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6		
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40		
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8		
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8		
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20		
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9		
TOTAL					

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30		
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200		
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20		
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25		
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5		
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25		
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20		
28	CABO P2	UND	20		
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30		
30	CABO RCA	UND	20		



000111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25		
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25		
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20		
34	CABO HDMI 3M	UND	15		
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15		
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15		
37	USB - LAN	UND	15		
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25		
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15		
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20		
41	FONTE ATX 200W	UND	20		
42	FONTE ATX 305W	UND	15		
43	FONTE ATX 500W	UND	15		
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10		
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10		
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10		
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10		
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10		
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10		
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10		
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10		
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10		
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10		
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20		
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30		
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50		
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20		
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30		
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20		
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50		
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25		
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30		
63	Toner CE285A	UND	80		
64	Toner L5502DN	UND	20		
65	TONER M2020	UND	50		
66	TONER M402dne	UND	30		
67	REFIL COLOR	UND	80		
68	REFIL PRETO	UND	80		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	741,63	3.708,15
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	86,56	4.328,00
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	302,61	6.052,20
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	1.055,76	10.557,60
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	303,58	3.035,80
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	352,28	2.113,68
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	2.072,17	16.577,36
8	IMPRESSORA LASER	UND	8	2.055,12	16.440,96
9	PROJETOR 3300	UND	6	6.313,50	37.881,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	6.608,33	105.733,28
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	4.657,76	18.631,04
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	5.679,61	34.077,66
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4	6.638,29	26.553,16
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8	911,44	7.291,52
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6	1.900,17	11.401,02
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40	660,83	26.433,20
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	1.694,78	13.558,24
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	3.654,74	29.237,92
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	4.498,75	89.975,00
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	4.808,83	43.279,47
TOTAL					506.866,26

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30	65,58	1.967,40
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	7,87	1.574,00
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	15,74	314,80
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	19,67	491,75
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	376,17	1.880,85
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	26,23	655,75
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	18,36	367,20
28	CABO P2	UND	20	26,23	524,60
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	32,79	983,70
30	CABO RCA	UND	20	26,23	524,60
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	20,98	524,50
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	26,23	655,75
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20	19,67	393,40
34	CABO HDMI 3M	UND	15	32,79	491,85
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	36,72	550,80
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	41,97	629,55
37	USB - LAN	UND	15	45,90	688,50
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	48,52	1.213,00
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	52,46	786,90
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	39,34	786,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

41	FONTE ATX 200W	UND	20	154,76	3.095,20
42	FONTE ATX 305W	UND	15	196,73	2.950,95
43	FONTE ATX 500W	UND	15	354,11	5.311,65
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	445,91	4.459,10
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	373,78	3.737,80
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	445,30	4.453,00
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	554,49	5.544,90
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	353,80	3.538,00
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	579,50	5.795,00
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	222,96	2.229,60
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	380,33	3.803,30
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	489,19	4.891,90
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	503,62	5.036,20
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20	19,67	393,40
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	52,46	1.573,80
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	161,31	8.065,50
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20	292,46	5.849,20
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30	417,06	12.511,80
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	468,21	9.364,20
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50	55,08	2.754,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	157,38	3.934,50
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	24,91	747,30
63	Toner CE285A	UND	80	102,30	8.184,00
64	Toner L5502DN	UND	20	191,48	3.829,60
65	TONER M2020	UND	50	186,23	9.311,50
66	TONER M402dne	UND	30	178,36	5.350,80
67	REFIL COLOR	UND	80	91,81	7.344,80
68	REFIL PRETO	UND	80	91,81	7.344,80
TOTAL					157.411,50
TOTAL GERAL					664.277,76

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- 4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 15 de setembro de 2022

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



000124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000126

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, ___ de ___ de ___

Representante Legal da Empresa



000107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em ____, Processo Administrativo nº 04.025/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	5	25
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	50	250
3	ESTABILIZADOR 300 VA	20	100
4	ESTABILIZADOR 1000VA	10	50
5	AUTO TRANSFORMADOR 1000 VA	10	50
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	6	30
7	IMPRESSORA ECOTANK	8	40
8	IMPRESSORA LASER	8	40
9	PROJETOR 3300	6	30
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	16	80
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	4	20
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	6	30
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	4	20
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	8	40
15	MONITOR 19 POLEGADAS	6	30
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	40	200
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	8	40
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	8	40



000129

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	20	100
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	9	45

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
21	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	30	150
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	200	1.000
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	20	100
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	25	125
25	CABO DE REDE 300MTS	5	25
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	25	125
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	20	100
28	CABO P2	20	100
29	ADAPITADOR BLUTF	30	150
30	CABO RCA	20	100
31	EXTENÇÃO 3 METROS	25	125
32	EXTENÇÃO 5 METROS	25	125
33	CABO HDMI 1.8M	20	100
34	CABO HDMI 3M	15	75
35	USB HUB 4 SAIDA	15	75
36	USB HUB 7 SAIDA	15	75
37	USB - LAN	15	75
38	CONVERSON VGA HDMI	25	125
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	15	75
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	20	100
41	FONTE ATX 200W	20	100
42	FONTE ATX 305W	15	75
43	FONTE ATX 500W	15	75
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	10	50
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	10	50
46	HD EXTERNO 1TERA	10	50
47	HD EXTERNO 2TERA	10	50
48	HD DESKTOP SSD 240	10	50
49	HD DESKTOP SSD 480	10	50
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	10	50
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	10	50
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	10	50
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	10	50
54	MOUSE PAD MP-20	20	100
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	30	150
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	50	250
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	20	100
58	ROTEADOR WIRRELES	30	150
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	20	100
60	TECLADO PADRAO USB	50	250
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	25	125
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	30	150
63	Toner CE285A	80	400
64	Toner L5502DN	20	100
65	TONER M2020	50	250
66	TONER M402dne	30	150



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

67	REFIL COLOR	80	400
68	REFIL PRETO	80	400

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:		Razão Social:
Endereço:		CEP:
Telefone: (99)		Fax:
Endereço Eletrônico:		Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	2	1	1	1
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	1	1	47	1
3	ESTABILIZADOR 300 VA	5	5	5	5
4	ESTABILIZADGR 1000VA	3	3	3	1
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	3	3	3	1
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	2	2	1	1
7	IMPRESSORA ECOTANK	2	2	2	2
8	IMPRESSORA LASER	2	2	2	2
9	PROJETOR 3300	1	5		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	8	6	1
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	1	1	1	1
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	2	1	2	1
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	1	1	1	1
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	2	2	2	2
15	MONITOR 19 POLEGADAS	2	2	1	1
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	2	1	35	2
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	2	2	2	2
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	2	2	2	2
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	1		19	
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	3	3	2	1



000131

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS
21	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	10	5	10	5
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	170	10	10	10
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	5	5	5	5
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	5	5	10	5
25	CABO DE REDE 300MTS	2	1	1	1
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	5	5	10	5
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	5	5	5	5
28	CABO P2	5	5	5	5
29	ADAPITADOR BLUTF	10	5	10	5
30	CABO RCA	5	5	5	5
31	EXTENÇÃO 3 METROS	5	10	5	5
32	EXTENÇÃO 5 METROS	5	10	5	5
33	CABO HDMI 1.8M	5	5	5	5
34	CABO HDMI 3M	5	5	3	2
35	USB HUB 4 SAIDA	5	3	2	5
36	USB HUB 7 SAIDA	5	3	2	5
37	USB - LAN	5	3	2	5
38	CONVERSON VGA HDMI	10	5	5	5
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	5	3	2	5
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	5	5	5	5
41	FONTE ATX 200W	5	5	5	5
42	FONTE ATX 305W	5	3	2	5
43	FONTE ATX 500W	5	3	2	5
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	3	3	2	2
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	3	3	2	2
46	HD EXTERNO 1TERA	3	3	2	2
47	HD EXTERNO 2TERA	3	3	2	2
48	HD DESKTOP SSD 240	3	3	2	2
49	HD DESKTOP SSD 480	3	3	2	2
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	3	3	2	2
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	3	3	2	2
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	3	3	2	2
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	3	3	2	2
54	MOUSE PAD MP-20	5	5	5	5
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	7	10	6	7
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	10	10	20	10
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	5	5	5	5
58	ROTEADOR WIRRELES	8	7	10	5
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	5	5	5	5
60	TECLADO PADRAO USB	10	20	10	10
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	7	8	5	5
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	10	10	5	5
63	Toner CE285A	20	20	20	20
64	Toner L5502DN	10	2	6	2
65	TONER M2020	25	10	10	5
66	TONER M402dne	10	10	5	5
67	REFIL COLOR	10	30	20	20
68	REFIL PRETO	10	30	20	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 014/2022

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000133

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), ___ de ___ de ___

Murilo Santos Nogueira
Presidente da CPL

Empresa



F.R. DE MORAIS SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CARTA CREDENCIAL

AO
 PREGOEIRO MUNICIPAL
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **F. R. DE MORAIS SILVA**, inscrita no CNPJ: 08.573.298/0001-30, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Ruydglan Moura Silva portador do CPF: 006.149.593-06 e RG: 015423132000-9 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Buritirana (MA) 11 de Outubro de 2022.

CARTÓRIO
 BURITIRANA-MA



Francisca Ribeiro de morais silva

F. R. DE MORAIS SILVA.
Francisca Ribeiro de Moraes Silva
RG: 018262342001-6

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 BURITIRANA/MA
 CNPJ: 18.889.299/0001-42

TABELIÃ E REGISTRADORA
 RITA DE KASSIA SOUSA GOMES
 cartorioburitirana@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
 RECFIR1568286SCH08UAK5CGU388,
 11/10/2022 15:08:12, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): FRANCISCA RIBEIRO DE
 MORAIS SILVA, Rec Firma:
 Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Av. Sen. La Rocque, 455, Centro. CEP: 65.935-500 - Buritirana-MA - (99) 98406-2865



Av. Senador La Rocque, n 419, Centro, C.E.P 65.935-500, Buritirana - Maranhão

Janara Priscila Vieira da Costa
 Escrivente Substituta



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101505504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ZACARIAS NONATO DE MORAIS		(mãe) ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 182623420016	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF (número) 018.248.453-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SENADOR SARNEY				NÚMERO 598
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65935-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002419 - Buritirana	
MUNICÍPIO Buritirana		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F. R. DE MORAIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SENADOR SARNEY				NÚMERO 598
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65935-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002419 - Buritirana	
MUNICÍPIO Buritirana		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) r_dgian@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4751201, 6190601, 6209100, 8590803, 9511800	Descrição do Objeto 61.10-8/03 - Serviço de Comunicação e Multimídia 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ BR-573.298/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 14/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Ribeiro de Moraes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001560273		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 11:16 SOB Nº 20180267949.
PROTÓCOLO: 180267949 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801038680. NIRE: 21101505504.
F. R. DE MORAIS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
em 22/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZACARIAS NONATO DE MORAIS		(mãe) ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-07-1981	IDENTIDADE número 182623420016	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 018.248.453-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. SENADOR SARNEY			NÚMERO 598
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65935-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BURITIRANA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. R. DE MORAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SENADOR SARNEY			NÚMERO 598
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65935-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BURITIRANA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8099-3/04 Atividades secundárias 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Cursos de Informatica comercio varejista de maquinas equipamentos e materiais de informatica		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) F. R. de morais			
DATA DA ASSINATURA 14-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Ribeiro de morais		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Lucia Noronha de Moura Tribunador Singular do Registro Mecanismo Documental Escritório Regional de Imperatriz 13/12/06	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2006 SOB O NÚMERO 2112150594 Protocolo 06/044958-6 F. R. DE MORAIS MARCIO PATRÍCIO SOUZA CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ A055491		

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de João Lisboa-MA, nascida em 07/07/1981, portadora da carteira de identidade nº 182623420016-GEJUSPC/MA emitida em 19/07/2016 e do CPF nº 018.248.453-08, residente e domiciliada em Buritirana-MA, sito à Av. Senador Sarney, nº 598, Centro, CEP 65.935-500, registrado sob firma **F. R. DE MORAIS SILVA**, com sede na cidade de Buritirana-MA, sito à Av. Senador Sarney, nº 598, Letra A, Centro, CEP 65.935-500, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101505504 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 09.573.298/0001-30, resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Seu endereço que é a Av. Senador Sarney, nº 598, Centro, CEP 65.935-500, na cidade de Buritirana-MA, passa a ser a partir desta data. **À AVENIDA SENADOR LA ROQUE. Nº 419. CENTRO. CEP 65.935-500, também na cidade de Buritirana-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto comercial que é: 61.10-8/03 - Serviço de Comunicação e Multimídia 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, passa a ser a partir desta data: **6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - SCM 6190-6/01 - provedores de acesso as redes de comunicações 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599-6/03 - treinamento em informática 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4782-2/02 - comercio varejista de artigos de viagem 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA TERCEIRA – Seu capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado nessa data para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O presente aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é integralizado neste ato com a incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **F. R. DE MORAIS SILVA**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

000148

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à **AVENIDA SENADOR LA ROQUE, Nº 419, CENTRO, CEP 65.935-500, na cidade de Buritirana-MA.**

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto: **6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - SCM 6190-6/01 - provedores de acesso as redes de comunicações 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599-6/03 - treinamento em informática 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4782-2/02 - comercio varejista de artigos de viagem 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

- **6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**
- **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
- **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
- **6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
- **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
- **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06**

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Buritirana-MA, 15 de janeiro de 2021

FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA
CPF: 018.248.453-08

Handwritten signature

Handwritten mark



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. R. DE MORAIS SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01824845308	FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2021 16:08 SOB N° 20210067969.
PROTÓCOLO. 210067969 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100275948. CNPJ DA SEDE: 08573298000130.
NIRE: 21101505504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F. R. DE MORAIS SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. R. DE MORAIS SILVA			Protocolo: MAC2202231267
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101505504	CNPJ 08.573.298/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/12/2006	Início de Atividade 13/12/2006
Endereço Completo Avenida SENADOR LA ROQUE, Nº 419, CENTRO-Buritirana/MA- CEP65935-500			
Objeto 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número 20210140127	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA			
Identidade: 182623420016		CPF: 018.248.453-08	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 15:05:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SE2NDGF.



MAC2202231267

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



F.R. DE MORAIS SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana (MA) 11 de Outubro de 2022.

CARTÓRIO
BURITIRANA-MA



Francisca Ribeiro de morais silva

F. R. DE MORAIS SILVA.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITIRANA/MA
CNPJ: 18.889.299/0001-42

TABELIÁ E REGISTRADORA
RITA DE KASSIA SOUSA GOMES
cartorioburitirana@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
REC FIR1568294BUAIDCBMNB88F06,
11/10/2022 15:08:12, Ato: 13.17.2,
Parte(s): FRANCISCA RIBEIRO DE
MORAIS SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
TEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Av. Sen. La Rocque, 455, Centro, CEP: 65.935-500 - Buritirana-MA - (99) 98406-2865



Lanara Priscila Vieira da Costa
Lanara Priscila Vieira da Costa
Escrevente Substituta



F.R. DE MORAIS SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **F. R. DE MORAIS SILVA** DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Microempresa** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriritana (MA) 11 de Outubro de 2022.

CARTÓRIO
BURITIRANA-MA



Francisca Ribeiro de morais silva
F. R. DE MORAIS SILVA.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITIRANA/MA
CNPJ: 18.889.299/0001-42

TABELIA E REGISTRADORA
RITA DE KASSIA SOUSA GOMES
cartorioburiritana@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA - Selo:
REC FIR15682854FKPILM73B2KH10,
11/10/2022 15:08:12, Ato: 13.17.2,
Parte(s): FRANCISCA RIBEIRO DE
MORAIS SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
PEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Av. Sen. La Rocque, 455, Centro. CEP: 65.935-500 - Buriritana-MA - (99) 98406-2865



Lanara Priscila Vieira da Costa
Lanara Priscila Vieira da Costa
Escrivente Substituta

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * DECLARAÇÕES



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: TREVO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	24/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2022
Receita Municipal	Validade:	11/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2022 09:17

CPF: 262.776.111-00 Nome: ERNANE GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI942844815		REGISTRO GERAL 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015	
 		NOME ERNANE GONCALVES	
ASSINATURA DO TITULAR 		FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES	
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO		NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962	
Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100 Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com		DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01	
CPF 262776111-00		ASSINATURA DO DIRETOR 	
SAO LUIS-MA P-5		VIA-01	
Poder Judiciário TJMA, Selo: AUTENT0296525NKKNNTC AVB37205, 14/12/2021 10:24:17, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br		1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIO VELOSO EI N° 7 116 DE 29/08/83	

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks

000159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - TABELIÃ

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDA

RUA GODOFREDO VIANA, Nº520 - CENTRO - CEP: 65.200-100 - (99) 3529-1783

000160

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

<p>1º TRASLADO Livro: 46-B Folhas: 65</p>	<p>PROCURAÇÃO bastante que faz o Sr. E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS a RICHARDSON LIMA CRUZ, na forma abaixo:</p>
--	---

SAIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022) aos Vinte (20) dias, do mês de Maio (12), nesta cidade de Imperatriz, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no 4º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas, na Rua Godofredo Viana, nº 520, Centro, compareceu como outorgante: **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e fora na Avenida Ferradura, nº10, Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.203.366/0001-30; neste ato representado pelo proprietário **ERNANE GONCALVES**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 20/08/1962, filho de Roque Goncalves e Naria de Lourdes Goncalves, natural da cidade de Anápolis/GO, portador da Carteira de Identidade nº 055168302015-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 262.776.111-00, residente e domiciliado na Travessa III, Quadra 904, nº10, Parque Do Buriti, Imperatriz/MA. Conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, expedida aos 24/08/2020, registrada em 24/08/2020, sob o nº 21102335335, protocolo nº 200694057 de 24/08/2020, código de verificação nº 12003848116; com o código de verificação 12003848116. Devidamente identificada e qualificada por mim Tabelião e Oficial - substituto do 4º ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. E assim, pelo(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/04/1981, filho de Celio Louza Cruz e Lucimar Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 000084743597-0, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 825.285.603-97, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº6, Parque das Mansões, Imperatriz/MA. A quem confere **AMPLOS PODERES**: para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº6.952/81. Aceitaram e aprovam-na para que produza seus efeitos jurídicos. Eu,

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

(aa) **PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS**, Escrevente 65 E Vº

ATO 15 Rua Godofredo Viana, nº 520, Bairro Centro - CEP: 65200-100
Contato: (99) 3524-2991 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029652A9E1AB3YLE7M3963, 23/05/2022
16:08:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emot R\$ 5,14 FERCO
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Silva
Tabelião Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIO VELOSO

Handwritten signatures and initials on the right margin.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 RICHARDSON LIMA CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 000084743597D GEJUSPC MA

CPF
 825.285.603-97

DATA NASCIMENTO
 13/04/1981

FILIAÇÃO
 CELEO LOUZA CRUZ
 LUCIMAR LIMA CRUZ

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 84564160133

VALIDADE
 17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
 04/02/2009

OBSERVAÇÕES

Richardson Lima Cruz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 18/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50882891945
 MA038044064

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1604005417

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 09
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21102335335**, e Cadastrada no **CNPJ: 38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

000104

- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4391-6/00 – Obras de fundações.
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

000165

CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, maquinas industriais, etc.).
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

000166

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 08 de Julho de 2022.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital








ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 18:22 SOB Nº 20220845832.
PROTOCOLO: 220845832 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208891400. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9130-2002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV FERRADURA

NÚMERO

10

COMPLEMENTO

QUADRA11A

CEP

65.927-000

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

DAVINOPOLIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A

DP

0

8

2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecido(a) na AVENIDA FERRADURA, 10 QUADRA11A, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Davinópolis - MA, 24/08/2020

ERNANE GONCALVES
Empresário

A

PM

D

h

d

h



000174

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:21 SOB N° 20200694065.
PROTOCOLO: 200694065 DE 24/08/2020 15:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003848124. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LOÍS, 24/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2202226270
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102335335	CNPJ 38.203.366/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2020	Início de Atividade 24/08/2020

Endereço Completo

Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000

Objeto

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPEL ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMARAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2202226270	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRITACAO. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, PISCINAS, VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS). 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). 2311-7/00 - FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			
Valor 00.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 08/07/2022	20220845832	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ERNANE GONCALVES		CPF:	
Identidade: 0551683020155		262.776.111-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 16:00:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5BUNUAGR**.



MAC2202226270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202226328	
NIRE 21102335335 CNPJ 38.203.366/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
	20220845832	08/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220845832	08/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220489696	25/04/2022	BALANCO
002	20211464147	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210107995	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANCO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 16:00:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SL2AGEM.



MAC2202226328

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinópolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 985206973 - ZAP


E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: BR 010

DA ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

FRENTE: FERROVIA NORTE SUL




Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h





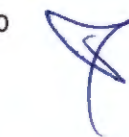
Ilmo. Sr.
Pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador do RG nº 85743597-0 SSP/MA abaixo assinado e do CPF nº 825.285.603-97, na qualidade de responsável legal da proponente, **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3 2, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO CONJUNTA


Prezado Senhor

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:
765
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº Nº 014/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinopolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por **RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA**, abaixo assinado propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL** através desta atender a demanda operacional da **PREFEITURA MUNICIPAL**. os preços abaixo discriminados para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**. de uso operacional e administrativo, conforme abaixo, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL.**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela E. **GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

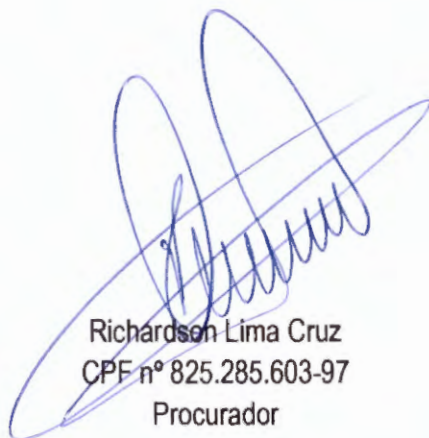


d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaramos que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador

⊗

⌋

⌋

⌋

⌋



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Credenciamento



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha –
Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Handwritten signatures and initials on the right margin.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

1
2
3
4

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

5
D

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, (**art. 997, II, CC/2002**);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (**CC-2002, Art. 1052**);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "**Pro-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

d
Ruy
s
A

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC-2002**);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA

d
Alacide
27/10/2021



000193

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB N° 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and date: 10/10/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 16:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Handwritten signature and date: 12/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.01-5-02 - Web design</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 16:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

14 Pm.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO LOT RECANTO DA NATUREZA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022 às 16:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Handwritten signature and date:
15/05/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221054249

2221054249

ALACIDE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0000877588970 SESP MA

CPF
 891.245.613-04

DATA NASCIMENTO
 03/01/1983

FILIAÇÃO
 SEBASTIÃO ROCHA
 MARIA EDNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01892531213

VALIDADE
 05/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 17/07/2001

OBSERVAÇÕES
 EAR

Alacide Sousa Rocha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63816018561
 MA045180067

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and date:
 16 Jan.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2022 às 16:21 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and date:
17/05/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 19:37:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

T
18
P

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

19
P
P
P



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 Complemento:

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Principais: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4649409-4642702-4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-4649404), 01/12/2010 - (6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2012

27
M. S.

000206

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202226696
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL BARBOSA, Nº SN, xxxxx, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220519390 20211306622	02/05/2022 29/10/2021	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210873019 20210873019	16/08/2021 16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20210020547 20201196808 21201103319	07/01/2021 23/12/2020 23/12/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 15:54:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K1TOHEH.

MAC2202226696

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

23 Dme r

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2202226521	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020

Endereço Completo

Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

000203

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2202226521	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF 891.245.613-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 02/05/2022	Número 20220519390	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 15:45:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFV9MK1N.



MAC2202226521

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

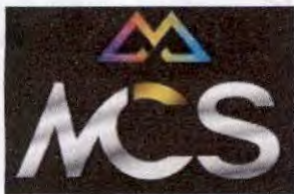
Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature and date: 26 Jan.



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0 000.010
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.025/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua AV **IMPERATRIZ**, n.º **1445 - B**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do prego em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 13 DE OUTUBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

000211

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.025/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial em epigrafe realizado pela Prefeitura Municipal de BURITIRANA - MA, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 13 DE OUTUBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

000212

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.025/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

JOAO LISBOA 13 DE OUTUBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

29 Am.



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1
000213

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana – MA

PREGÃO N° 014/2022 – CPL
DO CREDENCIAMENTO

Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-500

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42
RUA SIMPLICIO MOREIRA N° 1478 – CENTRO,
CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ-MA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2023
FGTS	Validade:	27/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2022
Receita Municipal	Validade:	22/11/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2022 16:28

CPF: 618.675.353-00 Nome: KARLA GOMES PESSOA COELHO

Ass: _____



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

000216

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, vem pela presente informar a Vs. Sas. Que o Sr. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

IMPERATRIZ-MA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Assinado de forma digital
por KARLA GOMES PESSOA
COELHO:61867535300
Dados: 2022.10.11 13:40:45
+03'00'

KARLA GOMES PESSOA COELHO
RG: 0000356577953
CPF: 61867535300
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Fls. 131

IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E NOTAS

C.N.P.J.: 35.161.058/0001-00

Rua Simplício Moreira, 1448, Centro, Res. Monte Moriá

Fone: (99) 3524-3965

mbranco@outlook.com

Tabeliã Titular – Marluce Carvalho Branco

Aplicativo Play Store - SAUIN Portal Selo

Livro de Procuração nº. 002

Fls. 131 e 131vº

1º TRASLADO



Selo Digital: PROCUR030437JH8MYAB5L2FOLY67 - consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) dias de dois mil e vinte dois (2022), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, ao 5º Cartório Extrajudicial sito á Rua Simplício Moreira, nº. 1448, Centro, Res. Monte Moriá, compareceu perante mim Escrevente Autorizado como OUTORGANTE(S)/ MANDANTE(S): **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, Sociedade Empresária limitada Unipessoal, sediada na Rua Simplício Moreira, nº 1478, Centro, Imperatriz/MA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42, NIRE 21201145534, neste ato representado pela titular da empresa **KARLA GOMES PESSOA COELHO**, brasileira, maior, casada, empresária, nascida em 17/07/1979, natural de Imperatriz/MA, **Filiação:** Cleto Rodrigues Pessoa e Maria Gomes Pessoa, portadora da **Carteira de Identidade nº 0000356577953 SESP/MA e do CPF/MF nº. 618.675.353-00, CNH nº 00242184732**, CNH válida até 03/09/2023, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP: 65.900-410, Imperatriz/MA. Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) através da(s) documentação(ões) original(is) exibida(s), e adiante assinado(a), perante o(a)(s) qual(is) por ele(a)(s) me foi(ram) dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu/sua(s) bastante(s) **PROCURADOR(A)(S)(ES)/MANDATÁRIO(A)(S): RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, brasileiro, maior, casado, advogado, **Filiação:** Juvenal Saraiva Coelho e Luci Pessoa Coelho, nascido em 05/12/1972, portador da **Carteira de Identidade nº 1018411981-MA e do CPF/MF nº. 345.557.903-59, OAB nº 15.046-MA**, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP: 65.900-410, Imperatriz/MA. **OBJETIVO DA PROCURAÇÃO:** A quem confere poderes gerais para gerir e administrar a firma outorgante, representando-a perante todas as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL E DO TRABALHO, PREFEITURA GOVERNO DO ESTADO, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E DEMAIS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, apresentar, juntar e retirar papéis, documentos, comprovantes, carnês, inclusive de impostos, efetuar pagamentos e recebimentos de taxas, emolumentos, quantias e valores, dar e receber quitações, assinar livros, notas fiscais e demais papéis relacionados com a boa administração da empresa, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, dar-lhe férias, resolver pendências e efetuar pagamentos junto ao INSS, receber e enviar correspondências, valores e encomendas,

[Assinatura]

André Luiz da Silva Dias
Escrevente Autorizado
5º Ofício Extrajudicial

[Assinaturas manuscritas]

SÉRIE FA 1722030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694740879

NOME: KARLA GOMES PESSOA COELHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E: 8060356577953 SE.SP-MA

C.P.F.: 618.675.353-00 DATA NASCIMENTO: 17/07/1979

FILIAÇÃO: CLETO RODRIGUES PESSOA
 MARIA GOMES PESSOA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00242189732 VALIDADE: 03/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/1997

OBSERVAÇÕES:

Karla G Pessoa Coelho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LOUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15627813466
 MA038751380

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801297576

NOME: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1018411981 GEJUSPC MA

CPF: 385.557.903-59 DATA NASCIMENTO: 05/12/1972

FILIAÇÃO: JUVENAL SARAIVA COELHO
 LOCI PESSOA COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 0014874544 VALIDADE: 25/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38962365531
 MA039710459

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA GOMES PESSOA COELHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 17/07/1979, nº do CPF 618.675.353-00, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA URBANO SANTOS, nº 482, APT 1501, CENTRO, CEP: 65900-410;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, e usará a expressão **MAGAZINE IMPERATRIZ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, nº 1478, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65901490.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMÁRIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KARLA GOMES PESSOA COELHO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KARLA GOMES PESSOA COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

h



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA****CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 14 de julho de 2021

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Sócio/Administrador

OK



r



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 10:38 SOB Nº 21201145534.
PROTOCOLO: 210929499 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105034949. CNPJ DA SEDE: 42707214000142.
NIRE: 21201145534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Magazine Imperatriz LTDA 000200
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2022 – CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana – MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

IMPERATRIZ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.



RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
RG: 1018411981
CPF: 345.557.903-59
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA		Protocolo: MAC2202242610			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201145534	CNPJ 42.707.214/0001-42	Data de Ato Constitutivo 14/07/2021	Início de Atividade 14/07/2021		
Endereço Completo Rua SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490					
Objeto Social 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO	CPF/CNPJ 618.675.353-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO		CPF 618.675.353-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/03/2022	Número 20220312184	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 13:50:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFIVNSVT.

MAC2202242610

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Magazine Imperatriz LTDA

606307

CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC N° 123/06

A empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

IMPERATRIZ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.


RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

RG: 1018411981

CPF: 345.557.903-59

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 42.707.214/0001-42

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

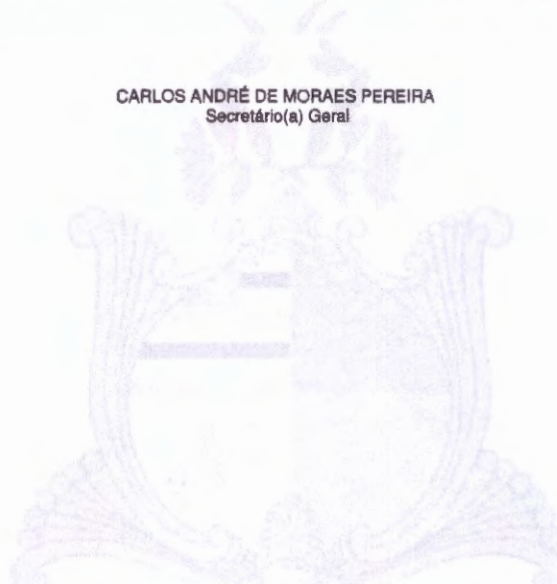
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202242649	
NIRE 21201145534 CNPJ 42.707.214/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220312184	14/03/2022	BALANCO
223	20211184730	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20210929499	14/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201145534	14/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 13:54:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGG0JC1E.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.707.214/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
 PROCESSO ADM. 04.025/2022
 DATA: 13/10/2022 – às 8h

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinopolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Insnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL através desta atender a demanda operacional da PREFEITURA MUNICIPAL . os preços abaixo discriminados para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	GoLine	5	R\$ 741,00	R\$ 3.705,00
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	Relaxmedic	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	SMS	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	SMS	10	R\$ 1.055,00	R\$ 10.550,00
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	Upsai	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	Upsai	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	epson	8	R\$ 2.072,00	R\$ 16.576,00
8	IMPRESSORA LASER	UND	BROTHER	8	R\$ 2.055,00	R\$ 16.440,00
9	PROJETOR 3300	UND	BROTHER	6	R\$ 6.313,00	R\$ 37.878,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	LENOVO	16	R\$ 6.608,00	R\$ 105.728,00
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	LENOVO	4	R\$ 4.657,00	R\$ 18.628,00
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	LENOVO	6	R\$ 5.679,00	R\$ 34.074,00
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	LENOVO	4	R\$ 6.638,00	R\$ 26.552,00
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	LENOVO	8	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	SANSUNG	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	SMS	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	SMS	8	R\$ 1.694,00	R\$ 13.552,00
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	LENOVO	8	R\$ 3.654,00	R\$ 29.232,00



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

(99) 3073-3532 trevocom.representacoes@gmail.com

Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	LENOVO	20	R\$ 4.498,00	R\$ 89.960,00
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	LENOVO	9	R\$ 4.808,00	R\$ 43.272,00
O VALOR É DE R\$ 567.429,00 (QUINEHTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)						R\$ 567.429,00

- a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias
b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
c) VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE R\$ 567.429,00 (QUINEHTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 02 (dias), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 30.626-6, AGÊNCIA N° 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.
- Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. Richardson L. Cruz, Portador do CPF. 825.286.603-97 e RG: 84743597-0 SSP/MA com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. Imperatriz - MA

RICHARDSON LIMA CRUZ
RG 084743597-0 / CPF 825285603-97



h



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

000232

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.025/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta de preço à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços *infra* discriminados para a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática para a Administração Pública Municipal

PREÇO GLOBAL R\$ **664.277,76** (SEICENTOS E SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

JOAO LISBOA 13 DE OUTUBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA 00233

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

MATERIAIS PERMANENTE DE INFOMATICA

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	SSD	UND	5	741,63	3.708,15
2	BALANÇA DIGITAL 180 KL	ORIGINAL	UND	50	86,56	4.328,00
3	ESTABILIZADOR 300 VA	SMS	UND	20	302,61	6.052,20
4	ESTABILIZADOR 1000VA	SMS	UND	10	1.055,76	10.557,60
5	AUTO TRANSFORMADOR 1000 VA	TRAFOTRON	UND	10	303,58	3.035,80
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	TRAFOTRON	UND	6	352,28	2.113,68
7	IMPRESSORA ECOTANK	EPSON	UND	8	2.072,17	16.577,36
8	IMPRESSORA LASER	HP	UND	8	2.055,12	16.440,96
9	PROJETOR 3300	EPSON	UND	6	6.313,50	37.881,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	UND	16	6.608,33	105.733,28
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	ASUS	UND	4	4.657,76	18.631,04
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	ASUS	UND	6	5.679,61	34.077,66
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD 15.6	ASUS	UND	4	6.638,29	26.553,16
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	ASUS	UND	8	911,44	7.291,52
15	MONITOR 19 POLEGADAS	AOC	UND	6	1.900,17	11.401,02
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	SMS	UND	40	660,83	26.433,20
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	SMS	UND	8	1.694,78	13.558,24
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	AOC	UND	8	3.654,74	29.237,92
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	AOC	UND	20	4.498,75	89.975,00
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	AOC	UND	9	4.808,83	43.279,47
TOTAL						506.866,26

SUPRIMENTOS DE INFOMATICA

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	TP LINK	UND	30	65,58	1.967,40
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	ELGIN	UND	200	7,87	1.574,00
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UNIVERSAL	UND	20	15,74	314,80
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UNIVERSAL	UND	25	19,67	491,75
25	CABO DE REDE 300MTS	SOHOPLUS	UND	5	376,17	1.880,85
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UNIVERSAL	UND	25	26,23	655,75
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UNIVERSAL	UND	20	18,36	367,20
28	CABO P2	UNIVERSAL	UND	20	26,23	524,60
29	ADAPITADOR BLUTF	UNIVERSAL	UND	30	32,79	983,70
30	CABO RCA	UNIVERSAL	UND	20	26,23	524,60
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UNIVERSAL	UND	25	20,98	524,50
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UNIVERSAL	UND	25	26,23	655,75
33	CABO HDMI 1.8M	UNIVERSAL	UND	20	19,67	393,40
34	CABO HDMI 3M	UNIVERSAL	UND	15	32,79	491,85
35	USB HUB 4 SAIDA	EXBOM	UND	15	36,72	550,80
36	USB HUB 7 SAIDA	EXBOM	UND	15	41,97	629,55



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

000234

37	USB - LAN	ETHERNET	UND	15	45,90	688,50
38	CONVERSION VGA HDMI	MINI	UND	25	48,52	1.213,00
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	MULTILASER	UND	15	52,46	786,90
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	PADRAO	UND	20	39,34	786,80
41	FONTE ATX 200W	ATX	UND	20	154,76	3.095,20
42	FONTE ATX 305W	ATX	UND	15	196,73	2.950,95
43	FONTE ATX 500W	ATX	UND	15	354,11	5.311,65
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	SEAGATE	UND	10	445,91	4.459,10
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	SEAGATE	UND	10	373,78	3.737,80
46	HD EXTERNO 1TERA	SEAGATE	UND	10	445,30	4.453,00
47	HD EXTERNO 2TERA	SEAGATE	UND	10	554,49	5.544,90
48	HD DESKTOP SSD 240	SEAGATE	UND	10	353,80	3.538,00
49	HD DESKTOP SSD 480	SEAGATE	UND	10	579,50	5.795,00
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	KINGSTON	UND	10	222,96	2.229,60
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	KINGSTON	UND	10	380,33	3.803,30
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	KINGSTON	UND	10	489,19	4.891,90
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	KINGSTON	UND	10	503,62	5.036,20
54	MOUSE PAD MP-20	MULTILASER	UND	20	19,67	393,40
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	MULTILASER	UND	30	52,46	1.573,80
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	PADRAO	UND	50	161,31	8.065,50
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	WIRELES	UND	20	292,46	5.849,20
58	ROTEADOR WIRRELES	TP LINK	UND	30	417,06	12.511,80
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UND	20	468,21	9.364,20
60	TECLADO PADRAO USB	MULTILASER	UND	50	55,08	2.754,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	MULTILASER	UND	25	157,38	3.934,50
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	MULTILASER	UND	30	24,91	747,30
63	Toner CE285A	MAXPRINT	UND	80	102,30	8.184,00
64	Toner L5502DN	MAXPRINT	UND	20	191,48	3.829,60
65	TONER M2020	MAXPRINT	UND	50	186,23	9.311,50
66	TONER M402dne	MAXPRINT	UND	30	178,36	5.350,80
67	REFIL COLOR	EPSON	UND	80	91,81	7.344,80
68	REFIL PRETO	EPSON	UND	80	91,81	7.344,80
					TOTAL	157.411,50
					TOTAL GERAL	664.277,76



F.R. DE MORAIS SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

F. R. DE MORAIS SILVA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001-30, com sede na Av. Senador La Roque, nº 419, Centro, Buritirana-MA, por intermédio do seu representante legal Sra. Francisca Ribeiro de Moraes, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 18262342001-6 GEJUSPC-MA e do CPF nº 018.248.453-08, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL:

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	741,63	3.708,15
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	86,56	4.328,00
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	302,61	6.052,20
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	1.055,76	10.557,60
5	AUTO TRANSFORMADOR 1000 VA	UND	10	303,58	3.035,80
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	352,28	2.113,68
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	2.072,17	16.577,36
8	IMPRESSORA LASER	UND	8	2.055,12	16.440,96
9	PROJETOR 3300	UND	6	6.313,50	37.881,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	6.608,33	105.733,28
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	4.657,76	18.631,04
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	5.679,61	34.077,66
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4	6.638,29	26.553,16
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8	911,44	7.291,52
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6	1.900,17	11.401,02
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40	660,83	26.433,20
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	1.694,78	13.558,24
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	3.654,74	29.237,92
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	4.498,75	89.975,00
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	4.808,83	43.279,47
				TOTAL	506.866,26

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS	UND	30	65,58	1.967,40
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	7,87	1.574,00
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	15,74	314,80
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	19,67	491,75
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	376,17	1.880,85
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	26,23	655,75
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	18,36	367,20
28	CABO P2	UND	20	26,23	524,60
29	ADAPITADOR BLUTF	UND	30	32,79	983,70
30	CABO RCA	UND	20	26,23	524,60



F.R. DE MORAIS SILVA

31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	20,98	524,50
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	26,23	655,75
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20	19,67	393,40
34	CABO HDMI 3M	UND	15	32,79	491,85
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	36,72	550,80
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	41,97	629,55
37	USB - LAN	UND	15	45,90	688,50
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	48,52	1.213,00
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	52,46	786,90
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	39,34	786,80
41	FONTE ATX 200W	UND	20	154,76	3.095,20
42	FONTE ATX 305W	UND	15	196,73	2.950,95
43	FONTE ATX 500W	UND	15	354,11	5.311,65
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	445,91	4.459,10
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	373,78	3.737,80
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	445,30	4.453,00
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	554,49	5.544,90
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	353,80	3.538,00
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	579,50	5.795,00
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	222,96	2.229,60
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	380,33	3.803,30
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	489,19	4.891,90
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	503,62	5.036,20
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20	19,67	393,40
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	52,46	1.573,80
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	161,31	8.065,50
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20	292,46	5.849,20
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30	417,06	12.511,80
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	468,21	9.364,20
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50	55,08	2.754,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	157,38	3.934,50
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	24,91	747,30
63	Toner CE285A	UND	80	102,30	8.184,00
64	Toner L5502DN	UND	20	191,48	3.829,60
65	TONER M2020	UND	50	186,23	9.311,50
66	TONER M402dne	UND	30	178,36	5.350,80
67	REFIL COLOR	UND	80	91,81	7.344,80
68	REFIL PRETO	UND	80	91,81	7.344,80
TOTAL					157.411,50

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Compras” expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- c) O preço total da proposta é de **664.277,76** (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Buritirana (MA) 11 de Outubro de 2022.


F. R. DE MORAIS SILVA.



PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

IMPERATRIZ – MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Prezados Senhores,

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, com sede na cidade de IMPERATRIZ - MA à Rua Simplício Moreira, n.º 1478 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 42.707.214/0001-42, neste ato representada por Raimundo Pessoa Coelho Neto, portador do CPF n.º 345.557.903-59 e R.G. n.º 1018411981, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 – CPL:

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	UND	5	HOOPSON	R\$ 726,80	R\$ 3.634,00
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	UND	50	MULTILASER	R\$ 84,83	R\$ 4.241,50
3	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	20	FORCELINE	R\$ 296,56	R\$ 5.931,20
4	ESTABILIZADOR 1000VA	UND	10	FORCELINE	R\$ 1.034,64	R\$ 10.346,40
5	AUTO TRASFORMADOR 1000 VA	UND	10	FORCELINE	R\$ 297,51	R\$ 2.975,10
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UND	6	FORCELINE	R\$ 345,23	R\$ 2.071,38
7	IMPRESSORA ECOTANK	UND	8	EPSON	R\$ 2.030,73	R\$ 16.245,84
8	IMPRESSORA LASER	UND	8	HP	R\$ 2.014,02	R\$ 16.112,16
9	PROJETOR 3300	UND	6	TOMATE	R\$ 6.187,23	R\$ 37.123,38
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	16	EPSON	R\$ 6.476,16	R\$ 103.618,56
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	UND	4	MULTILASER	R\$ 4.564,60	R\$ 18.258,40
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	UND	6	MULTILASER	R\$ 5.566,02	R\$ 33.396,12
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	UND	4	MULTILASER	R\$ 6.505,52	R\$ 26.022,08
14	NOTEBOOK I7-10510U 8GB 256GB SSD	UND	8	LENOVO	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
15	MONITOR 19 POLEGADAS	UND	6	HQ	R\$ 1.862,17	R\$ 11.173,02
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	UND	40	FORCELINE	R\$ 647,61	R\$ 25.904,40
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	UND	8	FORCELINE	R\$ 1.660,88	R\$ 13.287,04
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	8	BELMICRO	R\$ 3.581,65	R\$ 28.653,20
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	20	BELMICRO	R\$ 4.408,78	R\$ 88.175,60
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	UND	9	BELMICRO	R\$ 4.712,65	R\$ 42.413,85

VALOR TOTAL R\$ 557.583,23 POR EXTENSO (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)



SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	UND	30	MULTILASER	R\$ 64,27	R\$ 1.928,10
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	UND	200	MULTILASER	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	UND	20	FORCELINE	R\$ 15,43	R\$ 308,60
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	25	FORCELINE	R\$ 19,28	R\$ 482,00
25	CABO DE REDE 300MTS	UND	5	FORCELINE	R\$ 368,65	R\$ 1.843,25
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	UND	25	MULTILASER	R\$ 25,71	R\$ 642,75
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	UND	20	FORCELINE	R\$ 17,99	R\$ 359,80
28	CABO P2	UND	20	FORCELINE	R\$ 25,71	R\$ 514,20
29	ADAPTADOR BLUTF	UND	30	MULTILASER	R\$ 32,13	R\$ 963,90
30	CABO RCA	UND	20	FORCELINE	R\$ 25,71	R\$ 514,20
31	EXTENÇÃO 3 METROS	UND	25	FORCELINE	R\$ 20,56	R\$ 514,00
32	EXTENÇÃO 5 METROS	UND	25	FORCELINE	R\$ 25,71	R\$ 642,75
33	CABO HDMI 1.8M	UND	20	FORCELINE	R\$ 19,28	R\$ 385,60
34	CABO HDMI 3M	UND	15	FORCELINE	R\$ 32,13	R\$ 481,95
35	USB HUB 4 SAIDA	UND	15	MULTILASER	R\$ 35,99	R\$ 539,85
36	USB HUB 7 SAIDA	UND	15	MULTILASER	R\$ 41,13	R\$ 616,95
37	USB - LAN	UND	15	MULTILASER	R\$ 44,98	R\$ 674,70
38	CONVERSON VGA HDMI	UND	25	MULTILASER	R\$ 47,55	R\$ 1.188,75
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	UND	15	MULTILASER	R\$ 51,41	R\$ 771,15
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	UND	20	MULTILASER	R\$ 38,55	R\$ 771,00
41	FONTE ATX 200W	UND	20	HOOPSON	R\$ 151,66	R\$ 3.033,20
42	FONTE ATX 305W	UND	15	HOOPSON	R\$ 192,80	R\$ 2.892,00
43	FONTE ATX 500W	UND	15	HOOPSON	R\$ 347,03	R\$ 5.205,45
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	UND	10	SEAGATE	R\$ 436,99	R\$ 4.369,90
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	UND	10	SEAGATE	R\$ 366,30	R\$ 3.663,00
46	HD EXTERNO 1TERA	UND	10	SEAGATE	R\$ 436,39	R\$ 4.363,90
47	HD EXTERNO 2TERA	UND	10	SEAGATE	R\$ 543,40	R\$ 5.434,00
48	HD DESKTOP SSD 240	UND	10	MULTILASER	R\$ 346,72	R\$ 3.467,20
49	HD DESKTOP SSD 480	UND	10	MULTILASER	R\$ 567,91	R\$ 5.679,10
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	UND	10	MULTILASER	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	UND	10	MULTILASER	R\$ 372,72	R\$ 3.727,20
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	UND	10	MULTILASER	R\$ 479,41	R\$ 4.794,10
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	10	MULTILASER	R\$ 493,55	R\$ 4.935,50
54	MOUSE PAD MP-20	UND	20	MULTILASER	R\$ 19,28	R\$ 385,60
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	MULTILASER	R\$ 51,41	R\$ 1.542,30
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	UND	50	HOOPSON	R\$ 158,08	R\$ 7.904,00
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	UND	20	MULTILASER	R\$ 286,61	R\$ 5.732,20
58	ROTEADOR WIRRELES	UND	30	MULTILASER	R\$ 408,72	R\$ 12.261,60
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	20	MULTILASER	R\$ 458,85	R\$ 9.177,00
60	TECLADO PADRAO USB	UND	50	MULTILASER	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	25	MULTILASER	R\$ 154,23	R\$ 3.855,75
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	UND	30	MULTILASER	R\$ 24,41	R\$ 732,30



Magazine Imperatriz LTDA

000239

CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1


63	Toner CE285A	UND	80	EVOLUT	R\$ 100,25	R\$ 8.020,00
64	Toner L5502DN	UND	20	EVOLUT	R\$ 187,65	R\$ 3.753,00
65	TONER M2020	UND	50	EVOLUT	R\$ 182,51	R\$ 9.125,50
66	TONER M402dne	UND	30	EVOLUT	R\$ 174,79	R\$ 5.243,70
67	REFIL COLOR	UND	80	NEXEL	R\$ 89,97	R\$ 7.197,60
68	REFIL PRETO	UND	80	NEXEL	R\$ 89,97	R\$ 7.197,60

VALOR TOTAL R\$ 154.262,20 POR EXTENSO (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR GERAL R\$ 711.845,43 POR EXTENSO (SETECENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ 711.845,43 por extenso (SETECENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

IMPERATRIZ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.


RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
RG: 1018411981
CPF: 345.557.903-59
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42



000240

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO

MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	F R DE MORAIS	E GONÇALVES	M S C	MAGAZINE IMPERATRIZ
1	PLACA MÃE GL-H61-MA LGA 1155 DDR3	741,63	741,00	741,63	726,80
2	BALAÇA DIGITAL 180 KL	86,56	86,00	86,56	84,83
3	ESTABILIZADOR 300 VA	302,61	302,00	302,61	296,56
4	ESTABILIZADOR 1000VA	1.055,76	1.055,00	1.055,76	1.034,64
5	AUTO TRANSFORMADOR 1000 VA	305,58	305,00	305,58	297,51
6	AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	352,28	352,00	352,28	345,23
7	IMPRESSORA ECOTANK	2.072,17	2.072,00	2.072,17	2.030,73
8	IMPRESSORA LASER	2.055,12	2.055,00	2.055,12	2.014,73
9	PROJETOR 3300	6.313,50	6.313,00	6.313,50	6.187,23
10	IMPRESSORA MUI TIFUNCIONAL	6.608,33	6.608,00	6.608,33	6.476,16
11	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB 15.6	4.657,76	4.657,00	4.657,76	4.564,60
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD - 15,6	5.679,61	5.679,00	5.679,61	5.566,02
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB 256GB SSD TELA 15.6	6.638,29	6.638,00	6.638,29	6.505,52
14	NOTEBOOK I7 10510U 8GB 256GB SSD	911,44	8.500,00	911,44	8.500,00
15	MONITOR 19 POLEGADAS	1.900,17	1.900,00	1.900,17	1.862,17
16	NOBRAEK ENT. 220 SAIDA 220 720V.A	660,83	660,00	660,83	647,61
17	NOBRAEK BIVOLT 1200VA	1.694,78	1.694,00	1.694,78	1.660,88
18	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 19.5 LED HDMI	3.654,74	3.654,00	3.654,74	3.581,65
19	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	4.498,75	4.498,00	4.498,75	4.408,78
20	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB HD 240 SSD MONITOR 19.5 LED HDMI	4.808,83	4.808,00	4.808,83	4.712,65

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	F R DE MORAIS	E GONÇALVES	M S C	MAGAZINE IMPERATRIZ
21	ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS	65,58		65,58	64,27
22	BATERIA/PILHA PARA COMPUTADOR CR2032	7,87		7,87	7,71
23	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5MT	15,74		15,74	15,43
24	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	19,67		19,67	19,28
25	CABO DE REDE 300MTS	376,17		376,17	368,65
26	CABO PARA MONITOR VGA 1,5M	26,23		26,23	25,71
27	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPR.	18,36		18,36	17,99
28	CABO P2	26,23		26,23	25,71
29	ADAPITADOR BLUTF	32,79		32,79	17,99
30	CABO RCA	26,23		26,23	25,71
31	EXTENÇÃO 3 METROS	20,98		20,98	32,13
32	EXTENÇÃO 5 METROS	26,23		26,23	25,71
33	CABO HDMI 1.8M	19,67		19,67	19,28
34	CABO HDMI 3M	32,79		32,79	32,13
35	USB HUB 4 SAIDA	36,72		36,72	35,99
36	USB HUB 7 SAIDA	41,97		41,97	41,13

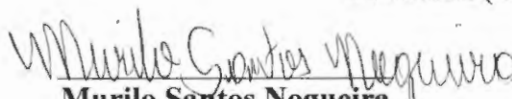


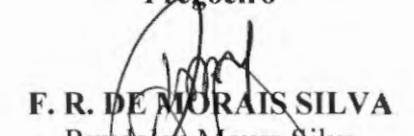
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

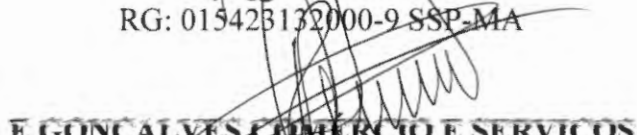
000241

37	USB - LAN	45,90	45,90	44,98
38	CONVERSION VGA HDMI	48,52	48,52	47,55
39	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 6W RMS USB	52,46	52,46	51,41
40	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA 10A 3PINOS	39,34	39,34	38,55
41	FONTE ATX 200W	154,76	154,76	151,66
42	FONTE ATX 305W	196,73	196,73	192,80
43	FONTE ATX 500W	354,11	354,11	347,03
44	HD DESKTOP 1TERA 7200RPM SATA	445,91	445,91	436,99
45	HD DESKTOP 500GB 7200RPM	373,78	373,78	366,30
46	HD EXTERNO 1TERA	445,30	445,30	436,39
47	HD EXTERNO 2TERA	554,49	554,49	543,40
48	HD DESKTOP SSD 240	353,80	353,80	346,72
49	HD DESKTOP SSD 480	579,50	579,50	567,91
50	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800MHZ	222,96	222,96	218,50
51	MEMORIA RAM 4GB DDR3	380,33	380,33	372,72
52	MEMORIA RAM 8GB DDR 2	489,19	489,19	479,41
53	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	503,62	503,62	493,55
54	MOUSE PAD MP-20	19,67	19,67	19,28
55	MOUSE SEM FIO RC/NANO	52,46	52,46	51,41
56	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	161,31	161,31	158,08
57	REPETIDOR 300MBPS TIB	292,46	292,46	286,61
58	ROTEADOR WIRRELES	417,06	417,06	408,72
59	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	468,21	468,21	458,85
60	TECLADO PADRAO USB	55,08	55,08	53,98
61	TECLADO E MOUSE SEM FIO	157,38	157,38	154,23
62	MOUSE SEM FIO RC/NANO	24,91	24,91	24,41
63	Toner CE285A	102,30	102,30	100,25
64	Toner L5502DN	191,48	191,48	187,65
65	TONER M2020	186,23	186,23	182,51
66	TONER M402dnc	178,36	178,36	174,79
67	REFIL COLOR	91,81	91,81	89,97
68	REFIL PRETO	91,81	91,81	89,97

Buritirana (MA), 13 de outubro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


F. R. DE MORAIS SILVA
Ruydjan Moura Silva
RG: 015423132000-9 SSP-MA


E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Richardson Lima Cruz
RG: 84743597-0 SSP-MA



000346

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alacide Sousa Rocha
RG: 877588970 SESP-MA

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA.

Raimundo Pessoa Coelho Neto
RG: 1018411981 GEJUSPC - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- * QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- * QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- * DECLARAÇÕES

P
A
M



000244

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(Dm)
A
A
D



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: TREVO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	24/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2022
Receita Municipal	Validade:	11/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2022 09:17

CPF: 262.776.111-00 Nome: ERNANE GONCALVES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.203.366/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI042844815



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

CPF 262776111-00

SAO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Rua Godofredo Viana, n.º 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029652KJNFFCLZ1YGAEP36, 16/03/2022
06.43:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião, Substituto



Handwritten signatures and initials

000249

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 09
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21102335335**, e Cadastrada no CNPJ: **38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.



- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4391-6/00 – Obras de fundações.
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000253

CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.



000254

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

M

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labor, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 08 de Julho de 2022.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital





000056

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 18:22 SOB Nº 20220845832.
PROTOCOLO: 220845832 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208891400. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000258

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Assinatura]
2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

03/07/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'D' and a signature at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9130-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 11:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Assinaturas manuscritas]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.203.366/0001-30 Inscrição Estadual: 12.660205-0

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE FERRADURA

Número: 10 Complemento: QUADRA11A

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 935253062

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE

Principal: USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2824101	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL
2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
2853400	FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
2211100	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AIR
2311700	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2009 - (2211100-2853400), 01/09/2009 - (2311700-1741902-2824102), 01/04/2010 - (4651602-4649401-4649408-4661300-4684299- (CNAE's): 4649499), 01/07/2010 - (4647801-3299002-1412601-4645101-1813099-4664800-3101200), 01/10/2010 - (2330302-3299003-4642702-4641901-

4669901-4642701-2824101-1813001-1413401-3103900), 01/12/2010 -
(1811302),

000263

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten marks and signature:
A vertical sequence of handwritten marks, including a circle, a cross, and a signature that appears to be "Dm".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 38.203.366/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:01 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **78A8.4E53.AA1B.A63F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.203.366/0001-30**Razão Social:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**Endereço:** AV FERRADURA / DAVINOPOLIS / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022**Certificação Número:** 2022092501571627259106

Informação obtida em 10/10/2022 16:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000.000

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057732/22

Data da

16/08/2022 15:07:40

Inscrição Estadual: 126602050

CPF/CNPJ: 38203366000130

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)935253062

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2022 15:07:40



000067

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152732/22

Data da

16/08/2022 15:05:44

Inscrição Estadual: 126602050

CPF/CNPJ: 38203366000130

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)935253062

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2022 15:05:44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.203.366/0001-30
Certidão nº: 34200546/2022
Expedição: 10/10/2022, às 16:05:13
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.203.366/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

000000

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

INSCRIÇÃO: 38.203.366/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/10/2022, às 08:57:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: A24B4QKUBY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (TREVO COMERCIO E SERVICOS) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 38.203.366/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/09/2022, às 16h32

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **41autSe**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205148880 em 26/04/2022, protocolo 220489882. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Número de Registro:	21102335335
CNPJ:	38203366000130
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26277611100	ERNANE GONCALVES	
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA	MA7596

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:47 SOB Nº 20220489882.
PROTOCOLO: 220489882 DE 23/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205148880. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205149134 em 26/04/2022, protocolo 220489866. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Número de Registro:	21102335335
CNPJ:	38203366000130
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26277611100	ERNANE GONCALVES	
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA	MA7596

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:51 SOB Nº 20220489866.
PROTOCOLO: 220489866 DE 23/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205149134. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

000273

ATIVO

CIRCULANTE		209.521,84 D
DISPONÍVEL	177.610,17 D	
CAIXA		
Caixa	8.384,93 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Bradesco S.A.	1,00 D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Bradesco	169.224,24 D	
ESTOQUES	31.911,67 D	
MERCADORIAS P/ REVENDA		
Mercadorias p/ revenda	31.911,67 D	
ATIVO PERMANENTE		315.000,00 D
ATIVO IMOBILIZADO	315.000,00 D	
INSTALAÇÕES		
Instalações	100.000,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	10.000,00 C	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Máquinas e Equipamentos	220.000,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	22.000,00 C	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
Móveis e Utensílios	30.000,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	3.000,00 C	
TOTAL DO ATIVO		524.521,84 D

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

000274

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		12.673,46 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.673,46 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
ICMS a Recolher	49,63 C	
Simples Nacional a Recolher	12.623,83 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		511.848,38 C
CAPITAL	300.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	300.000,00 C	
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	211.848,38 C	
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	211.981,38 C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133,00 D	
TOTAL DO PASSIVO		524.521,84 C

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

000073

PRESTACAO DE SERVICOS

Prestacao de Servico a Vista 499.233,18

CUSTO

ICMS (49,63)

Simples Nacional (21.995,17)

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

Estoque Final (-) 31.911,67

Estoque Inicial (+) (31.911,67)

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Material de Uso e Consumo (190.654,66)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água (1.416,00)

Energia Elétrica (5.637,56)

Despesas com Conservação e Limpeza (4.262,42)

Manutencao (12.830,00)

Honorarios Contabeis (5.400,00)

Depreciação (35.000,00)

Despesas com Cartorio (758,88)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Alvara (246,00)

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias (4.304,55)

Tarifa e Taxas Bancarias (3.474,47)

IOF (1.222,46)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

211.981,38

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

000276

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2021
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
 CNPJ 38.203.366/0001-30
 NIRE 21102335335 - 24/08/2020

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo Iniciais	10.000,00			(133,00)				9.867,00	
Aumento de Capital	290.000,00							290.000,00	
Transações de Capital com os Sócios								290.000,00	
Lucro Líquido do Período				211.981,38				211.981,38	
Outros Resultados Abrangentes									
Resultado Abrangente Total								211.981,38	
Saldo Finais	300.000,00			211.848,38				511.848,38	
Result. Abrangente dos Não Controladores									
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora									

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
 ERNANE GONCALVES
 CPF: 262.775.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA
 RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49
 TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA
 Rua LUIS DOMINGUES, 578 A CENTRO, Imperatriz MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

000.000

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 209.521,84	= 16,53
Passivo Circ.	R\$ 12.673,46	

A empresa possui R\$ 16,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 177.610,17	= 14,01
Passivo Circulante	R\$ 12.673,46	

A empresa possui R\$ 14,01 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 177.610,17	= 14,01
Passivo Circulante	R\$ 12.673,46	

A empresa possui R\$ 14,01 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 209.521,84	= 16,53
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 12.673,46	

A empresa possui R\$ 16,53 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

000273

Solvência Geral

Ativo	R\$ 524.521,84	
Passivo Circulante (+)		= 41,39
Passivo Não Circ.	R\$ 12.673,46	

A empresa dispõe de R\$ 41,39 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 511.848,38	
Ativo	R\$ 524.521,84	x 100 = 97,58%

O capital próprio representa 97,58% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)	R\$ 12.673,46	
Passivo Não Circ.		x 100 = 2,48%
Patrimônio Líquido	R\$ 511.848,38	

Capital de terceiros representa 2,48% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 511.848,38	
Passivo Circulante (+)	R\$ 12.673,46	x 100 = 4038,74%
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 4038,74% do ativo total.

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 12.673,46	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 12.673,46	
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 12.673,46	
Passivo Não Circ.		

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 12.673,46	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 2,42\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 524.521,84	

Capital de terceiros representa 2,42% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 524.521,84	

A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

R\$ 0,00

Patrimônio Líquido

R\$ 511.848,38

$$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 511.848,38} \times 100 = 0,00\%$$

A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 211.981,38

Ativo

R\$ 524.521,84

$$\frac{R\$ 211.981,38}{R\$ 524.521,84} \times 100 = 40,41\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 40,41% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 211.981,38

Patrimônio Líquido

R\$ 511.848,38

$$\frac{R\$ 211.981,38}{R\$ 511.848,38} \times 100 = 41,41\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 41,41% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

R\$ 511.848,38

Passivo

R\$ 524.521,84

$$\frac{R\$ 511.848,38}{R\$ 524.521,84} \times 100 = 97,58\%$$

O capital próprio representa 97,58% do passivo total.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

000.381

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 209.521,84	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 209.521,84
(-) Passivo Circulante	R\$ 12.673,46	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 12.673,46
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 196.848,38

A empresa possui R\$ 196.848,38 de capital de giro próprio.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

Rua LUIS DOMINGUES , 578 A CENTRO, Imperatriz MA



000282

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:39 SOB Nº 20220489696.
PROTOCOLO: 220489696 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205060915. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDENIR LUCENA MOTA
REGISTRO..... : MA-007596/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.600.553-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/10/2022 as 14:55:59.

Válido até: 02/01/2023.

Código de Controle: 569142.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0088 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0088 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 88 folhas numeradas de 1 a 88; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A
Bairro: CIDADE NOVA, CEP: 65927000
Cidade : Davinópolis - MA
CNPJ: 38.203.366/0001-30
Inscr. Estadual: 126602050
Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020
Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 01 de janeiro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

EMPRESARIO

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



000283

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:51 SOB N° 20220489866.
PROTOCOLO: 220489866 DE 23/04/2022. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



000087

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:47 SOB Nº 20220489882.
PROTOCOLO: 220489882 DE 23/04/2022. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.203.366/0001-30

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.



VALIDADE: 90 DIAS

Davinópolis – MA, 13 de setembro de 2022.

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Razão Social: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Fantasia: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS
Inscrição Municipal:
CNPJ / CPF: 38.203.366/0001-30
Atividade Principal: 14.13-4-01 - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,
EXCERTO SOB MEDIDA
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: AV. FERRADURA
Número: Nº 10
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 31/12/2022

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029652BJ0WSFKSNLLQGS26, 04/01/2022
15:51:08, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERG
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Confira em
<https://selo.tjma.jus.br>



Davinópolis/MA, 04 de janeiro de 2022

2022

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Portaria 007/2021

004/2022

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

382033660001300042021

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA
e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº004/2022

Nome da Empresa: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Atividade Principal (CNAE): 14.13-4-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS
PROFISSIONAIS, EXCERTO SOB MEDIDA

Município de Davinópolis, 04 de janeiro de 2022

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Portaria 007/2021

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2991 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029652YVKV49KHYNOWC12_04/01/2022
15:50:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

D. dos Santos
Danubio Ferreira dos Santos
E. Autorizado
CPF: 014.102.893-01

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 10472022
Código de validação: DDD26DE399

Número da guia: 22053601001351131.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30**, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de outubro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"



CERTJUDONE-SJDI - 10472022 / Código: DDD26DE399
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/10/2022 11:57 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 10472022 / Código: DDD26DE399
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 38.203.366/0001-30 estabelecida na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA CNPJ: 12.181.691/0001-84, os itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO 8GB RAM, Core i5, 10a Geração, SSD 240, MONITOR 21", S.O WINDOWS ULTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO. TECLADO E MOUSE;	UND	3
2	NOTEBOOK 8GB RAM, Core i5, 10a Geração, SSD 240, S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS(OEM) PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.	UND	3
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO - REDE/TONNER	UND	4

Atestamos ainda, que tais fornecimentos satisfatórios, não existindo, em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Carolina - MA, dia 18 de fevereiro de 2022

JOSÉ ESIO OLIV
DA SILVA 9779
8056112

Aassinado de forma digital por
JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA: 97798056112
DN: c=BR, Q=ICP-Brasil ou=000001009560632,
ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB eCPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU 57803366000130, ou=AR CERTIFICAR,
cn=JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA: 97798056112
dados: 2022.02.18 14:58:13 -03'00'

José Esio Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Recebemos de E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. 000294
 Emissão: 18/02/2022 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA Valor Total: 41.616,00

NF-e
Nº 000.000.091
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
 AV FERRADURA, 10, QUADRA 11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA - CEP: 65927-000
 Fone: (99)9130-2002
 trevocom.representacoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.091
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2122 0238 2033 6600 0130 5500 1000 0000 9117 1262 5281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220004629076 18/02/2022 11:31:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126602050 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ / CPF 38.203.366/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA CNPJ / CPF: 12.081.691/0001-84 DATA DA EMISSÃO: 18/02/2022

ENDEREÇO: PRACA ALIPIO CARVALHO, 50 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65980-000 DATA DA SAÍDA: 18/02/2022

MUNICÍPIO: CAROLINA UF: MA TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 11:26:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.616,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				41.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
653	ESTACAO DE TRABALHO 8GB RAM, CORE I, 10 GERACAO	84713019	0103	5103	UN	3,0	3.215,33	0,00	15.645,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
651	NOTEBOOK 8G RAM,CORE I5, 10 GERACO	84713019	0103	5103	UN	4,0	4.500,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO	84433240	0103	5103	UN	3,0	2.656,67	0,00	7.970,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OBS: pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod. 2022 - Modalidade: PREGAO PRESENCIAL - N MOD. 3 - Mod. Formatada: 3 - Mod. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Equipamentos e material permanente. OBS. PARA MDE

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Recebemos de E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/02/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAROLINA Valor Total: 15.028,67

000295

NF-e
Nº 000.000.088
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

AV FERRADURA, 10, QUADRA 11A - CIDADE NOVA -
DAVINOPOLIS - MA - CEP: 65927-000
Fone: (99)9130-2002
trevocom.representacoes@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.088
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0238 2033 6600 0130 5500 1000 0000 8810 8363 3335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220004500692 17/02/2022 10:54:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126602050

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

38.203.366/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAROLINA

CNPJ / CPF

15.376.911/0001-95

DATA DA EMISSÃO

17/02/2022

ENDEREÇO

RUA CIDADE DE RIACHAO, 0

BAIRRO / DISTRITO

SEM BAIRRO

CEP

65980-000

DATA DA SAÍDA

17/02/2022

MUNICÍPIO

CAROLINA

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:44:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.028,67	
VALOR RETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.028,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
651	NOTEBOOK 8G RAM, CORE I5, 10 GERACO	84713019	0103	5103	UN	1,0	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO	84433240	0103	5103	UN	2,0	2.656,67	0,00	5.313,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
653	ESTACAO DE TRABLHO 8GB RAM, CORE I, 10 GERACAO	84713019	0103	5103	UN	1,0	5.215,33	0,00	5.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OBS: pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21-Ano Mod.2022-Modalidade: PREGAO PRESENCIAL-N MOD.3-Mod. Formatada:3-Mod- QUISICAO DE MATERIAS DE INFORMATICA- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Equipamentos e material permanente.

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecido(a) na AVENIDA FERRADURA, 10 QUADRA11A, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Davinópolis - MA, 24/08/2020

ERNANE GONCALVES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:21 SOB Nº 20200694065.
PROTOCOLO: 200694065 DE 24/08/2020 15:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003848124. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2202226270
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102335335	CNPJ 38.203.366/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2020	Início de Atividade 24/08/2020
Endereço Completo Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000			
Objeto 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 1413-4/01 - CONFECÇAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPEL ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIÓDICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC). 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMARAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECÇAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2202226270
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRITACAO. 4298-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, PISCINAS, VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS). 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). 2311-7/00 - FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			
R\$ 0.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 08/07/2022	20220845832	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ERNANE GONCALVES		CPF:	
Identidade: 0551683020155		262.776.111-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 16:00:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacl.ma.gov.br>, com o código 5BUNUAGR.



MAC2202226270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

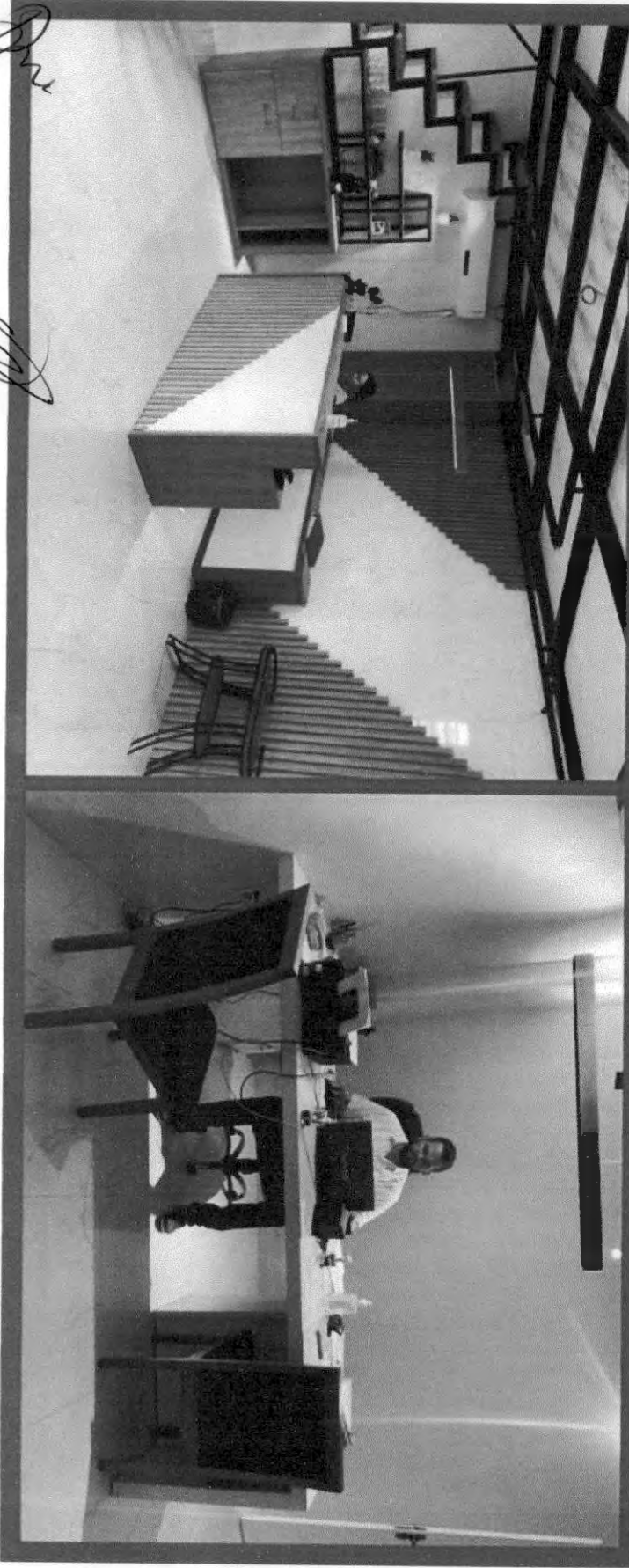
Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202226328	
NIRE 21102335335 CNPJ 38.203.366/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
	20220845832	08/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220845832	08/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220499696	25/04/2022	BALANÇO
002	20211464147	08/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210107995	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANÇO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 16:00:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5SL2AGEM**.



MAC2202226328

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



②

①

000301



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Ouranópolis Altos do Calhau, São Luis - MA CEP: 65070-900 Insc. Estadual: 130.915.113 CNPJ: 06.272.783/0001-84

000302

GRUPO: B3 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TENSÃO NOMINAL: 220 V - TR1
CLASSIFICAÇÃO: Comerc. Outros Serviços e Atividades
UBCLASSE: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, U/SEQ: 12200023-304

GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
FERRADORA 10 CIDADE NOVA NOVA VITORIA CEP: 65927-0
DAVINOPOLIS MA
02.000.000/0000-00

Conta mês: 08/2022 Total a pagar: R\$ 820,78 Vencimento: 21/09/2022

QR code and fiscal note information: NOTA FISCAL N. 000932160 - SERIE 000 DATA EMISSÃO: 16/08/2022

Table with columns: Datas das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura. Includes a detailed breakdown of charges like 'Tens de Fatura' and 'Taxes Financeiras'.

Table showing tax breakdown: ICMS, PIS, COFINS with their respective bases and values.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo. Includes a 'Fator de Ponderação' section.

Revisão de vencimento

Informações para o cliente: Períodos: Band. Tarif.: V. ant.: 15/07 - 16/08

Table titled 'Composicao do Consumo (R\$)' showing breakdown of energy costs: Empresa de Energia Transmissao, Distribuicao, Encargos Setoriais, Perdas, Tributos, etc.

PAGUE AQUI COM PIX section with a QR code for payment.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinopolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 985206973 - ZAP

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: BR 010

DA ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

FRENTE: FERROVIA NORTE SUL



Richardson Lima Cruz

CPF nº 825.285.603-97

Procurador




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h


Ilmo. Sr.
Pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador do **RG nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo assinado e do **CPF nº 825.285.603-97**, na qualidade de responsável legal da proponente, **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3º, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

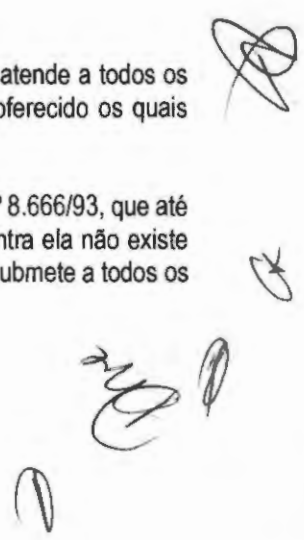
Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezado Senhor


A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
765
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.




5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº Nº 014/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 014/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL
PROCESSO ADM. 04.025/2022
DATA: 13/10/2022 – às 8h

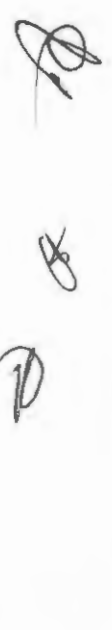
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinopolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL através desta atender a demanda operacional da PREFEITURA MUNICIPAL . os preços abaixo discriminados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. de uso operacional e administrativo, conforme abaixo, objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - CPL., declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;



d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaramos que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

000399

FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de João Lisboa-MA, nascida em 07/07/1981, portadora da carteira de identidade nº 182623420016-GEJUSPC/MA emitida em 19/07/2016 e do CPF nº 018.248.453-08, residente e domiciliada em Buritirana-MA, sito à Av. Senador Sarney, nº 598, Centro, CEP 65.935-500, registrado sob firma **F. R. DE MORAIS SILVA**, com sede na cidade de Buritirana-MA, sito à Av. Senador Sarney, nº 598, Letra A, Centro, CEP 65.935-500, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101505504 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 08.573.208/0001-30, resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Seu endereço que é a Av. Senador Sarney, nº 598, Centro, CEP 65.935-500, na cidade de Buritirana-MA, passa a ser a partir desta data. **À AVENIDA SENADOR LA ROQUE, Nº 419, CENTRO, CEP 65.935-500, também na cidade de Buritirana-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto comercial que é: 61.10-8/03 - Serviço de Comunicação e Multimídia 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, passa a ser a partir desta data: **6110-8/03 - serviços de comunicação multimidia - SCM 6190-6/01 - provedores de acesso as redes de comunicações 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599-6/03 - treinamento em informática 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4782-2/02 - comercio varejista de artigos de viagem 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

000310

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA TERCEIRA – Seu capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado nessa data para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O presente aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é integralizado neste ato com a incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **F. R. DE MORAIS SILVA**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

000311

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à **AVENIDA SENADOR LA ROQUE, Nº 419, CENTRO, CEP 65.935-500, na cidade de Buritirana-MA.**

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto: **6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - SCM 6190-6/01 - provedores de acesso as redes de comunicações 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599-6/03 - treinamento em informática 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4782-2/02 - comercio varejista de artigos de viagem 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

- **6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM**
- **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
- **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
- **6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
- **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
- **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F. R. DE MORAIS SILVA
CNPJ: 32.059.715/0001-06

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Buritirana-MA, 15 de janeiro de 2021

FRANCISCA RIBEIRO DE MORAIS SILVA
CPF: 018.248.453-08

